

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 26 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2863

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO **BARBOSA - BOM JESUS**

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA **BRANCA**

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - OUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021 DESPACHO Nº PP 00006/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EMPRESA: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.712.427/0001-83 - VALOR: R\$ 15.714,25; EMPRESA: JOSE DE ARIMATEA DA SILVA - CNPJ: 19.211.844/0001-00 - VALOR: R\$ 252.273,53; EMPRESA: L&J TRANSFER LTDA - CNPJ: 07.046.164/0001-07 - VALOR: R\$ 89,60; EMPRESA: OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ:

VALOR: R\$ 07.324.070/0001-44 75.426,81.**TOTAL:** R\$ 343.504,19.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 25 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 744318A5

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021 DESPACHO Nº PP 00006/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR a servidora Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como Gestora e Maria Luiza César de Oliveira, Diretora de Apoio Administrativo, para Fiscal dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL Ε DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 25 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:000F8957

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021 DESPACHO Nº PP 00008/2021

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE JANELA TIPO BASCULANTE DE FERRO, DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO PARA SEREM UTILIZADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: ESTELITA RODRIGUES DE OLIVEIRA - CNPJ: 08.960.463/0001-07 -VALOR: R\$ 34.500,00. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 25 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: C82FA9BF

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021 DESPACHO Nº PP 00008/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR a servidora Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como **Gestora** e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE JANELA TIPO BASCULANTE DE FERRO, DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO PARA SEREM UTILIZADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 25 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges **Código Identificador:**81DD2821

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FUTURA **EVENTUAL** CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.comEdital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 25 de Maio de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:F95EE10C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 229/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: ALYNE SILVA DO RAMOS, para o Cargo de Coordenadora do Cadastro Imobiliário, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Finanças, deste Município de Conceição/PB, servindolhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 21 de maio de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**54516C2D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2021

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de assessoria jurídica, compreendendo: acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao TJ – Tribunal de Justiça, STJ – Superior Tribunal de Justiça e STF – Supremo Tribunal Federal, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor de Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, através do Escritório de Advocacia PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com arrimo no Art. 25 e Art. 13 da Lei 8.666/93, c/c Art. 3°-A da Lei 8.906/94, incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade nº 04/2021.

Condado/PB,19 deMaio de 2021

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**4DDA6CE1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 39

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2021

Objeto: Registro de Preços paraContratação de Empresa para Fornecimento de Veículos Tipo MINIVANS para atender às necessidades do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- NOVA VALE SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA com o valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), vencendo nos seguintes itens: 01.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

Patos - PB, 25 de maio de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO

Secretário Municipal de Saúde de Patos-PB Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:82592E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 216/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidadePREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática (Notebook - Remanescente do Pregão Eletrônico nº 024/2021) para implantação do Prontuário Eletrônico em UBS's a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB. Data para cadastro de propostas a partir das 09:00hs do dia 26/05/2021; Data para abertura de propostas a partir das 09:00hs do dia 09/06/2021; Início da sessão pública de lances: Dia 09:05hs do dia 09/06/2021 (horário de Brasília). O Edital estará disponível

https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 25 de maio de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira **Código Identificador:**17B55897

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

OBJETO: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Destinado ao atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa ADILMA LUCIA DE LIMA - ME, CNPJ: 35.662.506/0001-40, com sede na Rua Ageu Soares de Oliveira, n.º 40, Bairro Alto dos Medeiros, Juazeirinho - PB, CEP: 58.660-000, não comparecer ao órgão para assinatura do respectivo contrato, infringindo o item 15.2 do Edital, informa que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 27/05/2021, às 09:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informação na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro – Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 14h00, ou pelo E-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, ou através do telefone 0(xx)83-3424-1014.

Salgadinho - PB, 25 de maio de 2021.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Jose Leandro Morais Código Identificador:4BD0A2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

OBJETO: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Frios e Derivados) Destinados a Diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Salgadinho-PB.

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa ADILMA LUCIA DE LIMA - ME, CNPJ: 35.662.506/0001-40, com sede na Rua Ageu Soares de Oliveira, n.º 40, Bairro Alto dos Medeiros, Juazeirinho - PB, CEP: 58.660-000, não comparecer ao órgão para assinatura do respectivo contrato, infringindo o item 15.2 do Edital, informa que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 27/05/2021, às 11:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informação na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro – Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 14h00, ou pelo E-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, ou através do telefone 0(xx)83-3424-1014.

Salgadinho - PB, 25 de maio de 2021.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jose Leandro Morais Código Identificador:E16D0887

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO ATO CONJUNTO Nº. 003/2021

OS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 21 da Lei nº. 508/2009, que dispõe sobre a Estrutura do Magistério Municipal, alterada pela Lei nº. 557/2015,

RESOLVEM:

Art. 1°. Fica DEFERIDO o Requerimento de Promoção (Progressão Vertical), formulado pelo Professor MAGNO SÉRGIO HOLANDA, Matrícula n°. 1202850, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Deve a Divisão de Recursos Humanos proceder com as medidas cabíveis de modo que o servidor seja promovido da Classe P2B (Curso Superior) para P2C (Pós-Graduação).

Art. 3°. Este Ato Conjunto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SERRA REDONDA/PB, EM 24 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

MARIA LUCIENE VERÍSSIMO DE MELO

Secretária de Educação

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha **Código Identificador:**4D6A0069

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, nos termo do Art. 109 inciso 3°, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados a interposição de recurso administrativo contra o resultado do julgamento da habilitação do Pregão Presencial nº 00006/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER O SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, pela pessoa jurídica: FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO (CNPJ nº 01.627.117/0001-62), protocolado no dia 24 de maio de 2021. Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, no horário das 08h às 12h dos dias úteis, para obter cópia do Recurso.

Alagoa Nova - PB, 25 de Maio de 2021.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**E8FC80F4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

Após análise, conhecemos a impugnação interposta por TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA; e, no mérito, julgamos totalmente **IMPROCEDENTE**; permanecendo inalteradas as disposições do referido Edital. O teor da resposta encontra- se à disposição dos interessados para consulta, na sede da CPL. Informações na sala da CPL em dias úteis, no horário de 08 às 12 horas.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS Pregoeiro

Alhandra-PB. 25 de maio de 2021.

Publicado por: Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:7BBC9D21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00024/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00024/2021, que objetiva: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de engenharia de reforma do laboratório localizado no prédio do Hospital Municipal Alfredo Ferreira da Silva, visando o combate da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: N&G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 12.164,50.

Alhandra - PB, 17 de maio de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**127D8EE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00024/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de engenharia de reforma do laboratório localizado no prédio do Hospital Municipal Alfredo Ferreira da Silva, visando o combate da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00024/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 17 de maio de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**F8B950A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00024/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de engenharia de reforma do laboratório localizado no prédio do Hospital Municipal Alfredo Ferreira da Silva, visando o combate da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.3023.1026.1272 Reforma, Amp. E Adequação de Unidade Hospitalar 4490.51.00.211 Obras e Instalações – Recursos FUS. VIGÊNCIA: até 17/07/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00049/2021 - 18.05.21 - N&G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 40.262.021/0001-08 - R\$ 12.164,50.LOCAL DE EXECUÇÃO: Neste Município.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** AEEA707E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2021, que objetiva: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais médico e hospitalares, para suprir as necessidades da população do Município de Alhandra; HOMOLOGO

o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 848.113,70; CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 15.248,39; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 168.761,46; MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 151.280,76; NNMED — DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 48.713,70; PHOSPODONT LTDA - R\$ 30.030,20.

Alhandra - PB, 24 de maio de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** EE7445F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais médico e hospitalares, para suprir as necessidades da população do Município de Alhandra; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 24 de maio de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**237AB530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais médico e hospitalares, para suprir as necessidades da população do Município de Alhandra. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1025.2082 Manutenção das Atividades do SAMU 3390.30.00.211 Material de Consumo - Recursos FUS 3390.30.00.213... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00061/2021 - 25.05.21 -ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 848.113,70; CT N° 00062/2021 - 25.05.21 - CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 15.248.39; CT No 00063/2021 - 25.05.21 -EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 168.761,46; CT N° 00064/2021 - 25.05.21 - MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 151.280,76; CT N° 00065/2021 - 25.05.21 - NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 48.713,70; CT N° 00066/2021 -25.05.21 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 30.030,20.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** A2840172

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 0031 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0031/2021.

objetivo locação de veículo destinado ao gabinete do prefeito de Aparecida.

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar REVOGAÇÃO da sessão marcada no dia 25 de maio de 2021, ás 09:30 horas, infama-se que sessão foi declarada REVOGADA, nos termos do item do edital 21.3 A Prefeitura Municipal do Aparecida reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo. termos sendo motivado pelo interesse público pois foi observado a necessidade de reformulação do termo de referência e as obrigações da contratada, fundamenta-se o ato "Súmula 473: ... A Administração ... pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade". INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 -CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 25 de maio de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Municipal de Aparecida - PB

Publicado por: Filizardo da Silva Neto

Código Identificador: 188E039A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0032/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: SERVIÇOS MECÂNICO EM SUSPENÇÃO VEICULAR LINHA LEVE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR

Vencedores:

- JOSEFA DORALICE DE SOUSA com o valor de R\$ 131.582,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2;
- , perfazendo o Valor Global de 131.582,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0032/2021

N°. CONTRATO 00130/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida Contratado: JOSEFA DORALICE DE SOUSA

Objeto: SERVIÇOS MECÂNICO EM SUSPENÇÃO VEICULAR LINHA LEVE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR

Valor: R\$ 131.582,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Quinhentos e

Oitenta e Dois Reais)

Data do Contrato: 25 de Maio de 2021

Vigência: 25/05/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**CD94A9CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 0029 2021

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0029/2021

Nº. CONTRATO 00123/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: IMPRESS MMD SERV. MÍDIA DIGITAL EIRELI

Objeto: Contratação de serviço serigrafia e mídia digital destinado à

todas as Secretaria Municipal de Aparecida

Valor: R\$ 547.738,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos

e Trinta e Oito Reais)

Data do Contrato: 25 de Maio de 2021

Vigência: 25/05/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**E1A8C284

IOÃO RARELO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0033/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Aquisição de Tintas e esmaltes à todas as Secretaria da Prefeitura Municipal de Aparecida

Vencedores: - IMOBAUTO TINTAS FRANCILEUDO DANTAS DE SOUSA com o valor de R\$ 341.343,61 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75; , perfazendo o Valor Global de 341.343,61 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 25/05/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0033/2021

Nº. CONTRATO 00134/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: IMOBAUTO TINTAS FRANCILEUDO DANTAS DE

SOUSA

Objeto: Aquisição de Tintas e esmaltes à todas as Secretaria da

Prefeitura Municipal de Aparecida

Valor: R\$ 341.343,61 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e

Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)

Data do Contrato: 25 de Maio de 2021

Vigência: 25/05/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:8ABE4367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISTRATO CONSTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL 0001/2021.

TERMO DE DISTRATO CONSTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL 0001/2021.

O Município de APARECIDA, neste ato representado pelo Sra. Prefeito JOÃO RABELO DE SÁ NETO, informa a quem interessar a rescisão contratual nos termo do art. 79, inciso II, da Lei federal de nº 8.666/93, do Contrato de nº 00008/2021, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, desde já fica rescindido o contrato ora mencionado com a empresa POSTO NOSSA SENORA DE APARECIDA - Rejane Casimiro de Oliveira Mendes, com endereço a rua Rodv. 230, km 447, 48, CENTRO, APARECIDA-PB, CEP nº 58.823-000, fone (83)3542-1011, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.201.161/0001-20. Maiores INFORMAÇÕES: Endereço: Antônio Francisco Pires, 169, 1º Andar, Centro, Aparecida/PB, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 25 de maio de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO.

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**68B4C7A1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público oresultadodafasedepropostada licitação TomadadePreçosn° 00003/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação (fornecimento e instalação) de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo ongrid, em prédios públicos do município de Bernardino Batista.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

- 1° Lugar: COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI Valor: R\$ 670.053,78 (seiscentos e setenta mil e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos):
- 2º Lugar:DUSOL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA Valor: R\$ 672.761,37 (seiscentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos). A proposta apresentou erros de transcrição das quantidades do Projeto, que foi corrigida de acordo com item 9.5, alínea "b" do edital, todavia, não houve alteração da ordem de classificação da proposta de preço;
- 3° Lugar: WORLD TELECOM LTDA Valor: R\$ 717.575,83 (setecentos e dezessete mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão.

Bernardino Batista-PB, 25 de maio de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Presidente da CPL

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:1AD406F6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.932.265/0001-77.

OBJETO: Aquisição Emergencial de Teste Rápido SWAB e Medicamentos, destinados ao Centro de Contingência do COVID – 19 do Município de Bonito de Santa Fé - PB.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e na Medida Provisória n.º 1.047/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.840,00 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 25/05/2021 À 25/08/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 25 de maio de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: AA2A7708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

FRANCISCO ALEXANDRE DE SÁ, CPF: 055.096.114-30 e RG: 3004564 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Baixio dos Lixandres, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 16.696,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais), ERENILZA CORDEIRO DA SILVA, CPF: 041.236.794-71 e RG: 2481491 SSP/PB, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 9.246,00 (Nove Mil Duzentos e Quarenta e seis Reais), ERINALDO ALVES DA SILVA, CPF: 760.339.704-97 e RG: 2.072.185 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Pereiros, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.679,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais), JOSENILTON FERREIRA DA SILVA, CPF: 046.234.144-50 e RG: 32.064.841-2 SSP/SP, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.857,00 (Dezenove Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais), ERMANDO MARIANO DE **OLIVEIRA**, CPF: 602.617.904-63 e RG: 1.119.780 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Riacho Fundo, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), JOSÉ FURTADO **DE FIGUEIREDO**, CPF: 067.925.024-72 e RG: 2.482.262 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Mulungu, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 4.761,00 (Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais), HERMANO DE SOUSA PEREIRA, CPF: 021.391.984-25 e RG: 2052890 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Timóteo, S/N, Centro de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.750,00 (Dezenove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), FRANCISCO ALVES DA MACENA, CPF: 105.361.864-64, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.755,00 (Dezenove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), JOSÉ TOMAZ DA SILVA NETO, CPF: 047.950.524-17, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.612,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Doze Reais), MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUSA DANTAS. CPF: 981.179.984-91 e RG:1.751.489 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.225,00 (Dezoito Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais), JOSÉ EUDES VENCESLAU DA CRUZ, CPF: 360.050.454-15 e RG:1.016.487 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Cedro, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 16.930,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Trinta Reais), conforme projetos de venda.

Bonito de Santa Fé – PB, 24 de maio de 2021.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Presidente da CPL

CICERA RAFAELA CAVALCANTE FURTUOSO
Membro

CLAUDIA JOSEFA NUNES Membro

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:58402944

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR a decisão da CPL, ao Processo Licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, em favor de: FRANCISCO ALEXANDRE DE SÁ. CPF: 055.096.114-30 e RG: 3004564 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Baixio dos Lixandres, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé -PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de **R\$ 16.696,00** (Dezesseis Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais), ERENILZA CORDEIRO DA SILVA, CPF: 041.236.794-71 e RG: 2481491 SSP/PB, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 9.246,00 (Nove Mil Duzentos e Quarenta e seis Reais), ERINALDO ALVES DA SILVA, CPF: 760.339.704-97 e RG: 2.072.185 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Pereiros, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.679,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais), JOSENILTON FERREIRA DA SILVA, CPF: 046.234.144-50 e RG: 32.064.841-2 SSP/SP, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.857,00 (Dezenove Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais), ERMANDO MARIANO DE OLIVEIRA, CPF: 602.617.904-63 e RG: 1.119.780 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Riacho Fundo, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o

valor global de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), JOSÉ FURTADO DE FIGUEIREDO, CPF: 067.925.024-72 e RG: 2.482.262 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Mulungu, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 4.761,00 (Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais), HERMANO DE SOUSA PEREIRA, CPF: 021.391.984-25 e RG: 2052890 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Timóteo, S/N, Centro de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.750,00 (Dezenove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), FRANCISCO ALVES DA MACENA, CPF: 105.361.864-64, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.755,00 (Dezenove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), JOSÉ TOMAZ DA SILVA NETO, CPF: 047.950.524-17, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.612,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Doze Reais), MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUSA DANTAS, CPF: 981.179.984-91 e RG:1.751.489 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.225,00 (Dezoito Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais), JOSÉ EUDES VENCESLAU DA CRUZ, CPF: 360.050.454-15 e RG:1.016.487 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Cedro, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 16.930,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Trinta Reais).

Bonito de Santa Fé - PB, 25 de maio de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: A3F6EB27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a decisão da CPL, ao Processo Licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, em favor de: FRANCISCO ALEXANDRE DE SÁ, CPF: 055.096.114-30 e RG: 3004564 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Baixio dos Lixandres, S/N, Zona Rural, Bonito de Santa Fé -PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 16.696,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais), ERENILZA CORDEIRO DA SILVA, CPF: 041.236.794-71 e RG: 2481491 SSP/PB, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 9.246,00 (Nove Mil Duzentos e Quarenta e seis Reais), ERINALDO ALVES DA SILVA, CPF: 760.339.704-97 e RG: 2.072.185 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Pereiros, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.679,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais), JOSENILTON FERREIRA DA SILVA, CPF: 046.234.144-50 e RG: 32.064.841-2 SSP/SP, residente e domiciliada no Distrito de Viana, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.857,00 (Dezenove Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais), ERMANDO MARIANO DE OLIVEIRA, CPF: 602.617.904-63 e RG: 1.119.780 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Riacho Fundo, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), JOSÉ FURTADO DE FIGUEIREDO, CPF: 067.925.024-72 e RG: 2.482.262 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Mulungu, S/N, município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 4.761,00 (Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais), HERMANO DE SOUSA PEREIRA, CPF: 021.391.984-25 e RG: 2052890 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Timóteo, S/N, Centro de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.750,00 (Dezenove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), FRANCISCO ALVES DA MACENA, CPF: 105.361.864-64, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 19.755,00 (Dezenove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), JOSÉ TOMAZ DA SILVA NETO, CPF: 047.950.524-17, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.612,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Doze Reais), MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUSA DANTAS, CPF: 981.179.984-91 e RG:1.751.489 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Bartolomeu, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 18.225,00 (Dezoito Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais), JOSÉ EUDES VENCESLAU DA CRUZ, CPF: 360.050.454-15 e RG:1.016.487 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Cedro, S/N, Zona Rural de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 16.930,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Trinta Reais).

Bonito de Santa Fé - PB, 25 de maio de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:1CAFA3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 158/2021 - CONSELHO DE GOVERNANÇA MUNICIPAL-CGOV

PORTARIA Nº 158/2021

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal no 025/2021 que dispõe sobre a Política de Governança Pública, risco e Compliance no âmbito do Poder Executivo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do poder executivo municipal, o Conselho de Governança Municipal-CGOV com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder executivo na condução da Política de Governança Pública, risco e Compliance.

 ${\bf Art.~2^o~O~Conselho~de~Governança~Municipal-CGOV~ser\'a~constitu\'ido pelos seguintes membros:$

I – Secretário de Educação;

II - Secretário de Administração e Coordenação;

III - Secretário de Transparência e Controle Interno;

IV - Secretário de Planejamento e Urbanismo;

V - Secretário de Saúde; e

VI - Advogado Geral.

 $\bf Art.~3^o$ A participação no CGov é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 26 de maio de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:537787B6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

O Município de Cajazeirinhas comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 26/05/2021, será prorrogada para o dia 14/06/2021, às 08:30 horas.

Cajazeirinhas - PB, 24 de maio de 2021.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:63E538DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

O Município de Cajazeirinhas comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 26/05/2021, será prorrogada para o dia 14/06/2021, às 09:30 horas.

Cajazeirinhas - PB, 24 de maio de 2021.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador: A966E3DF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O município de CATINGUEIRA/PB, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que esta aberto edital para contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do Prédio da Sede da Prefeitura do município de CATINGUEIRA/PB, conforme especificações no edital e seus anexos. DATA REUNIÃO: 15 de Junho de 2021 08:30 horas, (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos

https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://catingueira.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes?covid=true. Informações: consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Presidente, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro - Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias uteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

CATINGUEIRA/PB, 21 de maio de 2021.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS Presidente da CPL/PMC

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira Código Identificador:B2F1CA80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE: 006/2021

OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades Pediatria, Cardiologia, Neurologia, Psiquiatria, Urologia, Endocrinologista, Otorrinolaringologista, Ginecologia/ Obstetrícia, Oftalmologista, Geriatria, Ortopedista, Pneumologia, Gastroenterologista, Mastologia, Dermatologia, Reumatologia, por demanda a cargo da Secretaria de Saúde do município de CATINGUEIRA/PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS: 1 - ANA PAULA DE SOUZA CRISPIM REMIGIO – ME – CNPJ N° 01.101.954/0001-53 vencendo no item 15 com o valor estimado total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);2 ENDOGIN CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N° 22.347.002/0001-94 vencendo no item 16 com o valor estimado total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais), perfazendo um valor global de R\$ 73.000,00(setenta e três mil reais). fica convocados as empresas credenciadas acima citado para assinatura do termo de contrato,

Gabinete do Prefeito do Município de Catingueira-PB, 15 de abril de 2021.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira Código Identificador:3EBF5DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.032/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: ANA PAULA DE SOUZA CRISPIM REMIGIO -

ME - CNPJ Nº 01.101.954/0001-53.

OBJETO: Prestação de serviços de Consultas especializadas na área de dermatologia para atendimento a pacientes do município, sendo o atendimento na sede do município.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PROCESSO: **CHAMADA** PÚBLICA 003/2021

INEXIGIBILIDADE: 006/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.

PRAZO: 12 (doze) meses

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira Código Identificador:7551FB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.033/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: ENDOGIN CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS

LTDA, CNPJ Nº 22.347.002/0001-94

OBJETO: Prestação de serviços de Consultas especializadas na área de Endocrinologia para atendimento a pacientes do município, sendo o atendimento na sede do município.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais)

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA 003/2021

INEXIGIBILIDADE: 006/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.

PRAZO: 12 (doze) meses

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira Código Identificador:EB0EFDB2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO

Resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua comissão de licitação COMUNICA a todos os interessados que o processo licitatório nº 002/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação em paralelepípedo, assentado em colchão de areia rejuntado com cimento em diversas ruas: Rua São Paulo, Rua Vereador Américo Pereira, Rua Prefeito Hermes Mangueira Diniz, Rua Santo Antônio, Rua Abílio Sérvulo, Rua Projetada 01, no município de Diamante-PB, em conformidade com o contrato de repasse nº 1054437-70/2018/MCIDADES/CEF/PMD/PB, foi que VENCEDORA a Empresa: CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 22.370.871/0001-30, com valor final R\$ 379.808,64 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos); por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

Diamante/PB, 24 de maio de 2021.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 3FDDFD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO

Resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua comissão de licitação **COMUNICA** a todos os interessados que o processo licitatório nº 003/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação em paralelepípedo, assentado em colchão de areia rejuntado com cimento em diversas ruas: Rua Professor José Marques, Av. Prefeito Dionizio Mangueira, Rua Prefeito Agemiro Abílio de Sousa, Rua José Luiz de França, Rua do Campo, Travessa José Nicodemos, Rua São José (trecho 1) no município de Diamante-PB, em conformidade com o contrato de repasse nº 1068655-63/201/MCIDADES/CEF/PMD/PB, que foi declarado VENCEDORA a Empresa: ABÍLIO FERREIRA LIMA ETO EIRELI EPP, CNPJ 05.935.592/0001-57, com valor final R\$ 259.424,56 (duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos); por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

Diamante/PB, 24 de maio de 2021.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR Presidente da CPL

> Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:2DE9961D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE PREGÃO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua Pregoeira Oficial, COMUNICA a todos os interessados referente ao processo licitatório nº 014/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB pelo período de 7 (sete) meses, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores, que foi declarado VENCEDORAS as Empresas: IVANILTO DA COSTA VIEIRA- ME, CNPJ 26.465.390/0001-69, situada na Rua 13 de Maio, nº 148, Itaporanga/PB com valor final de R\$ 394,70 (trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos); JOSÉ ZUZU PEREIRA LEITE, CNPJ 04.873.944/0001-18, situada na rua Deputado Soares Madruga, n° 149, CEP 58.780-000, Centro, Itaporanga, com valor final de R\$ 4.627,74 (quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos); DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, situada na rua Sargento Macedo, nº 03, São José, Garanhuns-PE, com valor final de R\$ 1.325,40 (mil e trezentos e vinte e cinco e quarenta centavos) por terem apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 em sua redação atual. subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 25 de maio de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:DF0C9EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE PREGÃO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 015/2021, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua Pregoeira Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 015/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto o fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamante PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital. pelo período de 7 (sete) meses, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores, que foi declarado VENCEDORAS as Empresas: ESMERALDA INÁCIO GOMES-ME, CNPJ 02.799.507/0001-82, situada na rua São José, Centro, Diamante/PB com valor final de R\$ 202.644,50 (duzentos e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); RIO GRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 24.114.994/0001-35, situada na Rua Moema Tinoco da Cunha Lima, 593, Pajucara, Natal/RN com valor final de R\$ 313.300,00 (trezentos e treze mil e trezentos reais) por terem apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração

e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 25 de maio de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:43ECCE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE PREGÃO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 016/2021, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua Pregoeira Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 016/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo automotor tipo passeio para atender as necessidades da secretaria de saúde e do gabinete do prefeito do município de Diamante-PB de acordo com especificações em anexo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações posteriores, que foi declarado VENCEDORA a Empresa: MARY SOARES E ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ n° 28.923.890/0001-22, sediada na avenida José Bonifácio, nº 30, São Cristóvão, Arcoverde-PE com valor inicial de R\$ 28.245.00 (vinte e oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais) por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 25 de maio de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**A105AF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE PREGÃO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 017/2021, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua Pregoeira Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 017/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade para 15 m³ de carga, com toda a manutenção preventiva, reparatória e motorista por conta da contratada, pelo período de 6 (seis) meses, com entrega dos resíduos coletados diretamente no aterro sanitário indicado pelo município, tendo uma estimativa média de percurso de 150 km por dia, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores, que foi declarado VENCEDORA a Empresa: **JOEDNA NICOLAU** DA SILVA,

11.745.713/0001-09, situada na rua Professor Alenca, n° 115, centro, Itaporanga/PB com valor final de **R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 25 de maio de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES Pregoeira Oficial

> Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:FDD772CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE PREGÃO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua Pregoeira Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 019/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de medicamentos para doação no atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Diamante/PB, de acordo com os preços da tabela exigidos pela CMED, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2021, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, que foi declarado VENCEDORAS as Empresas: CRISANTO ABÍLIO DE SOUSA NETTO, CNPJ 27.270.402/0001-62, situada na Rua Prefeito Dionísio Mangueira Diniz, nº 78, CEP: 58.994-000, Centro de Diamante-PB com valor final de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); DENIZE WALESKA DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ n° 11.971.243/0001-93, situada na Avenida Getulio Vargas, 228, Centro, Itaporanga, PB com valor final de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos TOLENTINO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS-EPP, CNPJ 08.601.197/0001-26, situada na Av. Getúlio Vargas, 325, Centro, Itaporanga-PB, CEP 58.780-000 com valor final de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 23 de maio de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**C598DFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE PREGÃO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do **PREGÃO PRESENCIAL** N^o **020/2021**, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua Pregoeira Oficial, COMUNICA a todos os interessados que o

processo licitatório nº 020/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição por maior desconto de peças automotivas e contratação de serviços técnicos especializados de mecânica em geral, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, foram declaradas VENCEDORAS referente ao consumo de peças, as empresas: GIPAGEL AUTOPEÇAS LTDA - EPP - CNPJ Nº 35.588.102/0001-54, sediada na Praça Getúlio Vargas, 16, Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-230 com valor final de R\$ 169.850,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais) referente aos itens 6 ao 17 de peças; HERCULANO PEREIRA SOBRINHO-ME, CNPJ 40.982.670/0001-76, situada na Rod. BR 461, KM 04, Centro, Itaporanga/PB com valor final de R\$ 30.610,00 (trinta mil e seiscentos e dez reais) referente aos itens 1 ao 5 de peças; e referente ao consumo de mão de obra, as empresas: BOM SUCESSO MIDIA DIGITAL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO **MULTIMIDA EIRELI** – CNPJ N° 26.787.492/0001-09, sediada na BR 361, SN, Quadra 03, Lote 29, Loteamento Cesar Nitão, Itaporanga/PB com valor final de R\$ 17.640,00 (dezessete mil e seiscentos e quarenta reais) itens 6, 7, 8, e 9; SUELITON LOPES TERTO - ME - CNPJ Nº 20.606.114/0001-97, sediada no Lot Juvencio Cruz, 10, QD 6 LOT 20 - Nossa Senhora de Fátima -Conceição com valor inicial de R\$ 11.190,00 (onze mil e cento e noventa reais) itens 11, 12, 13 e 17; FRANCISCO RAIMUNDO FILHO - CNPJ Nº 03.517.351/0001-62, sediada na BR 361, Km 114 SN, saída para Piancó - Alto do madeiro - Itaporanga/PB com valor final de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) do item 13 ao 16; por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB,25 de maio de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**E1DA3A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE PREGÃO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua Pregoeira Oficial, COMUNICA a todos os interessados que o processo licitatório nº 021/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente e papelaria III para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB pelo período de 7 (sete) meses, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores, foram declaradas VENCEDORAS referente as empresas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS **AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ Nº 40.876.269/0001-50.** sediada na Rua Sargento Silvino Macedo, 03, CEP: 55.295-280, São José - Garanhus - PE com valor final de R\$ 6.895,00 (Seis mil oitocentos e noventa e cinco reais) por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB 25 de maio de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: C6C19317

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2021. Pregão presencial nº 013/2021. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos na forma de demanda judicial, para a prefeitura Municipal de Itaporanga — PB, conforme o termo de referência. Contratado: DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ nº 11.971.243/0001-93. Valor total do Termo Aditivo: 14.699,03 (quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais e três centavos). Data da assinatura: 17 de Maio de 2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga - PB, 17 de Maio de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**E6023C72

GABINETE DO PREFEITO ERRATA - EXTRATO DE CONTRATOS – DISPENSA 014-2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, vem torna público errata no extrato de contrato da Dispensa 014/2021 que tem como objeto a Locação de imóveis para funcionamento de diversos órgãos de interesse e necessidade do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência.

Onde Lê-se: "Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e as pessoas físicas e respectivos contratos descritos a seguir: Contrato nº 00044/2021, datado de 25.02.21, com a Sra. LUCIENE PEREIRA DANTAS, com o valor total de R\$ 12.000,00(doze mil reais)."

Leia-se: Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e as pessoas físicas e respectivos contratos descritos a seguir: Contrato nº 00044/2021, datado de 25.02.21, com o Sr. JOÃO PEREIRA LEITE, com o valor total de R\$ 12.000,00(doze mil reais)."

Itaporanga – PB, 25 de Maio de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**8439A06A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 08:00 horas do dia 11 de Junho de 2021,

licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza Pública no município de Joca Claudino/PB, compreendendo os serviços de capinação, varrição manual de vias pavimentadas, coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e rurais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563–1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 25 de Maio de 2021

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:** 1BAE4D7E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N° 00017/2017. ADITAMENTO: DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT N° 00059/2017 - RICARDO GUERRA INFORMATICA - EPP INFO PUBLIC - 4° ADITIVO - PRORROGA O PRAZO POR MAIS 12 MESES. ASSINATURA: 04.05.21

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:5FA3463D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00010/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada em coleta e dispensa de lixo hospitalar; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA - R\$ 18.000.00.

Mataraca - PB, 24 de Maio de 2021

ARQUIMEDECI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:8551F72E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00010/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta e dispensa de lixo hospitalar. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Brascon Gestao Ambiental Ltda - CNPJ 11.863.530/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 25 de Maio de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:4804E12B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos Psicotrópicos para atender as necessidades da população carente deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos: 2037 Manut. Prog. Assist. a Farmácia Básica; 2041 Manut. Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 Material de Consumo; 33.90.32 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00026/2021 - 14.05.21 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 43.744,00; CT Nº 00027/2021 - 14.05.21 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 9.728,00; CT Nº 00028/2021 - 14.05.21 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 37.738,00; CT Nº 00029/2021 - 14.05.21 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 29.462,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**22ED96E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB.

LICITANTE HABILITADO: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.

LICITANTE INABILITADO: NOBREGA & NOBREGA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA EM DESACORDO COM O ITEM (8.2.1),CERTIDÃO **NEGATIVA** DÉBITOSMUNICIPAL FORA DE SEU PRAZO DE VALIDADE; DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA ASSINATURA DE SEU RESPONSÁVEL. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 03/06/2021, às 13:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas -PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33811004. E-mail: saionaralucena@hotmail.com.

Montadas - PB, 25 de Maio de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA Presidente da Comissão

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:50343F04

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2021 - INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO
COORDENADORA RESPONSÁVEL PELO
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, DO MUNÍCIPIO DE
MONTE HOREBE/PB.

PORTARIA Nº 094/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO COORDENADORA RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, DO MUNÍCIPIO DE MONTE HOREBE/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das obrigações que lhes são conferidas, pela lei orgânica do município, CONSIDERANDO o inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal nº 316/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Monte Horebe/PB para o decênio de 2015/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo Novo Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de janeiro de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação Lei Municipal nº 316, de 23 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a complexidade da execução de um plano de longo prazo, que com esta envergadura requer um processo em que a avaliação seja entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões, e em conformidade com a legislação pertinente.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica Instituída a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Monte Horebe, PB, conforme a Lei nº 316/2015 de 23 de junho de 2015 (Lei municipal que aprovou o PME), que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município
- Art. 2º São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação PME:
- I Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;
- II Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- III Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação - Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;
- ${\bf IV}$ Publicar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.
- **Art. 3º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será constituída por 6 (seis) membros

- nomeados por ato do Poder Executivo Municipal e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, assim sendo:
- I 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- II 01 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação;
- III 01 (um) membro indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
- IV 01 (um) membro indicado pelo Conselho Municipal de Educação;
- V 01 (um) membro indicado pelo Conselho do FUNDEB;
- VI 01 (um) membro indicado pelo CMDCA;
- § 1º A cada membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, terá um suplente;
- § 2º O presidente e o vice-presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação serão indicados pelo Secretário(a) Municipal de Educação;
- **Art. 4º** Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Monte Horebe/PB:
- I Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet, seguindo os estudos voltados para o aferimento do cumprimento das metas, a serem divulgados, a cada 2 (dois) anos;
- II Analisar e propor ações governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III Analisar e propor a revisão de metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública e privada;
- IV Elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;
- V Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;
- VI Zelar e incentivar pelo aprimoramento da qualidade do ensino público e privado no Município;
- VII Realizar estudos a cerca da Lei que instituiu o Plano Municipal de

Educação;

- VIII Emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, relacionados ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- IX Manter intercâmbio com a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação e com os demais órgãos, visando à consecução dos objetivos propostos;
- X Articular-se com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e/ou execução do Plano Municipal de Educação;
- **XI** Sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação para que possam promover a sua expansão e melhoria;
- **Art. 5º** O mandato dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será de 04 (quatro) anos;
- **Art. 6º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ ou sempre que necessário convocada pelo Presidente da Comissão;
- **Art. 7º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação contará com infraestrutura para o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos, garantidos pela Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal;
- $\bf Art.~8^{o}$ Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata essa Portaria, não serão remuneradas e serão considerados de relevância pública.
- **Art. 9º** Fica nomeada, para compor a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação PME, que trata a presente Portaria, os seguintes membros:
- I Representantes da Secretaria Municipal de Educação Daniel Dias de Almeida – Titular Natalia Melo Ferreira– Suplente

II - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação
 Maria de Fátima Firmino Delfino - Titular - (Presidente)

Francisco Airton Alves de Sousa-Suplente

III - Representante do Poder Legislativo Municipal:

Valtiere Silva Barreiro – Titular

Joaquim Leite de Brito (Joaquim de Dedé) - Suplente

IV - Representante do Conselho Muncipal de Educação:

Márcia Maria Nogueira Ferreira – Titular – (Vice-Presidente)

Edna Eustáquio Oliveira Bandeira – Suplente

V - Representante do Conselho FUNDEB:

Antonia Dias do Nascimento Cavalcante Freire - Titular

Maria Jandislene de Sousa - Suplente

VI - Representante do CMDCA:

Valquiria de Oliveira Batista - Titular

Maria Carolina de Sousa - Suplente

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 25 de maio de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**DD0FE636

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** <u>049/2021</u>, <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.39/2021</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 17/05/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: AERLISON CABRAL DE LIMA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 16.417.577/0001-33, sediado (a) na RUA GASPARINO BARRETO, 700 - CRUZEIRO, Campina Grande - PB, CEP: 58.415-366, com o valor total de R\$ 148.072,70 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) - CT nº 49.3.23/2021; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, sediado (a) na RUA HELENA BIGATON, 615 - CENTRO, Caibi - SC, CEP: 89.888-000, com o valor total de R\$ 10.272,00 (DEZ MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) - CT nº 49.3.40/2021; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95, sediado (a) na RUA MINISTRO DILSON FUNARO, 420 -DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME, Campina Grande - PB, CEP: 58.107-281, com o valor total de R\$ 1.680,00 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS) - CT nº 49.3.19/2021; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 21.318.384/0001-65, sediado (a) na RUA PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, 411 - CENTRO, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 23.655,60 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - CT nº 49.3.35/2021; LPK LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.535.560/0001-40, sediado (a) na RUA LUIZ GUALBERTO, 231 - ESTREITO, Florianópolis-SC, CEP: 88.070-360, com o valor total de R\$ 3.336,60 (TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - CT nº 49.3.04/2021; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº

00.828.906/0001-07, sediado (a) na RUA SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS, 122 - TERREO - CENTRO, Monteiro-PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 69.452,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) - CT nº 49.3.09/2021; UNHA & COR COSMETICOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.513.233/0002-71, sediado (a) na RUA FRANCISCO PORTUGAL, 588 - SALA 04 - SALGADO FILHO, Aracaju - SE, CEP: 49.020-390, com o valor total de R\$ 1.674,00 (UM MIL E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) - CT nº 49.3.28/2021; UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 20.306.488/0001-97, sediado (a) na AVENIDA DAS ROSAS, 841 - JARDIM MOTORAMA, São José dos Campos - SP, CEP: 12.224-000, com o valor total de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) - CT nº 49.3.31/2021.

Monteiro - PB, 17 de Maio de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:087BC708

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISICÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO N°.** 049/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.39/2021 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 17/05/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: AERLISON CABRAL DE LIMA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 16.417.577/0001-33, sediado (a) na RUA GASPARINO BARRETO, 700 - CRUZEIRO, Campina Grande - PB, CEP: 58.415-366, com o valor total de R\$ 885.988,80 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) - CT nº 49.2.22/2021; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, sediado (a) na RUA HELENA BIGATON, 615 - CENTRO, Caibi - SC, CEP: 89.888-000, com o valor total de R\$ 10.272,00 (DEZ MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) - CT nº 49.2.39/2021; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95, sediado (a) na RUA MINISTRO DILSON FUNARO, 420 -DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME, Campina Grande - PB, CEP: 58.107-281, com o valor total de R\$ 7.878.00 (SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS) - CT nº 49.2.18/2021; **COMERCIO** ARTIGOS DE J.T.A. DESCARTAVEIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o no 21.318.384/0001-65, sediado (a) na RUA PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, 411 - CENTRO, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 52.645,60 (CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - CT nº 49.2.34/2021; LPK LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.535.560/0001-40, sediado (a) na RUA LUIZ GUALBERTO, 231 - ESTREITO, Florianópolis-SC, CEP: **88.070-360**, com o valor total de **R\$ 10.216,80** (**DEZ MIL E** DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) -CT nº 49.2.03/2021; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07, sediado (a) na RUA SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS, 122 - TERREO - CENTRO, Monteiro-PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 239.409,80 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOSS) - CT nº 49.2.08/2021; UNHA & COR COSMETICOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº

17.513.233/0002-71, sediado (a) na RUA FRANCISCO PORTUGAL, 588 - SALA 04 - SALGADO FILHO, Aracaju - SE, CEP: 49.020-390, com o valor total de R\$ 35.094,00 (TRINTA E CINCO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS) - CT n° 49.2.27/2021; UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o n° 20.306.488/0001-97, sediado (a) na AVENIDA DAS ROSAS, 841 - JARDIM MOTORAMA, São José dos Campos - SP, CEP: 12.224-000, com o valor total de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) - CT n° 49.2.30/2021; UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o n° 20.306.488/0001-97, sediado (a) na AVENIDA DAS ROSAS, 841 - JARDIM MOTORAMA, São José dos Campos - SP, CEP: 12.224-000, com o valor total de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) - CT n° 49.2.30/2021.

Monteiro - PB, 17 de Maio de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:C333F809

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.39/2021 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 17/05/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: AERLISON CABRAL DE LIMA, inscrito (a) no CNPJ sob o no 16.417.577/0001-33, sediado (a) na RUA GASPARINO BARRETO, 700 - CRUZEIRO, Campina Grande - PB, CEP: 58.415-366, com o valor total de R\$ 636.515,80 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS) - CT nº 49.1.21/2021; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, sediado (a) na RUA HELENA BIGATON, 615 - CENTRO, Caibi - SC, CEP: 89.888-000, com o valor total de R\$ 10.272,00 (DEZ MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) - CT nº 49.1.38/2021; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95. sediado (a) na RUA MINISTRO DILSON FUNARO, 420 -DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME, Campina Grande - PB, CEP: 58.107-281, com o valor total de R\$ 7.878.00 (SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS) - CT nº **COMERCIO ARTIGOS** 49.1.17/2021; J.T.A. DE DESCARTAVEIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o no 21.318.384/0001-65, sediado (a) na RUA PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, 411 - CENTRO, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 38.460,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) - CT nº 49.1.33/2021; LPK LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.535.560/0001-40, sediado (a) na RUA LUIZ GUALBERTO, 231 - ESTREITO, Florianópolis-SC, CEP: 88.070-360, com o valor total de R\$ 12.303,20 (DOZE MIL E TREZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) - CT nº 49.1.02/2021; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.535.560/0001-40, sediado (a) na RUA LUIZ GUALBERTO, 231 - ESTREITO, Florianópolis-SC, CEP: 88.070-360, com o valor total de R\$ 196.412,60 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - CT nº 49.1.07/2021; UNHA & COR COSMETICOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.513.233/0002-71, sediado (a) na RUA FRANCISCO PORTUGAL, 588 - SALA 04 - SALGADO FILHO, Aracaju - SE, CEP: 49.020-390, com o valor total de R\$ 1.569,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) - CT n° 49.1.26/2021; UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o n° 20.306.488/0001-97, sediado (a) na AVENIDA DAS ROSAS, 841 - JARDIM MOTORAMA, São José dos Campos - SP, CEP: 12.224-000, com o valor total de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - CT n° 49.1.29/2021;

Monteiro - PB, 17 de Maio de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:EBD48B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0.10.39/2021/001/002/004/005/006/007/008 E 009

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.39/2021

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.39/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2021 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2021. EMPRESA VENCEDORA: LPK LTDA, CNPJ - 00.535.560/0001-40, com o valor total de R\$ 59.652,04 (CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS); SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, CNPJ - 00.828.906/0001-07, com o valor total de R\$ 1.155.600,34 (UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, CNPJ - 08.158.664/0001-95, com o valor total de R\$ 39.855,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS); AERLISON CABRAL DE LIMA, CNPJ - 16.417.577/0001-33, com o valor total de R\$ 3.778.348,72 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS): UNHA & COR COSMETICOS EIRELI, CNPJ - 17.513.233/0002-71, com o valor total de R\$ 77.598,00 (SETENTA E SETE MIL E **QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS); UP DENT** IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ - 20.306.488/0001-97, com o valor total de R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS); J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ - 21.318.384/0001-65, com o valor total de R\$ 271.746,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, CNPJ - 26.240.632/0001-16, com o valor total de R\$ 62.659,20 (SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 17 de Maio de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: A2B5799C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO N°. <u>049/2021</u>, <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.39/2021</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 17/05/2022 a partir da data de **PARTES CONTRATANTES:** contrato. SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO / JOSÉ VALDECY DA SILVA e a empresa: AERLISON CABRAL DE LIMA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 16.417.577/0001-33, sediado (a) na RUA GASPARINO BARRETO, 700 - CRUZEIRO, Campina Grande - PB, CEP: 58.415-366, com o valor total de R\$ 26.225,26 (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) - CT nº 49.4.24/2021; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o no 21.318.384/0001-65, sediado (a) na RUA PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, 411 - CENTRO, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 777,80 (SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) - CT nº 49.4.36/2021; LPK LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.535.560/0001-40, sediado (a) na RUA LUIZ GUALBERTO, 231 - ESTREITO, Florianópolis-SC, CEP: 88.070-360, com o valor total de R\$ 111,22 (CENTO E ONZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) - CT nº 49.4.05/2021; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO **TEIXEIRA.** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07. sediado (a) na RUA SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS, 122 - TERREO - CENTRO, Monteiro-PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 4.824,77 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) - CT nº 49.4.10/2021.

Monteiro - PB, 17 de Maio de 2021.

JOSÉ VALDECY DA SILVA

Superintendente de Trânsito e Transporte

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B1D5ABBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISICÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. <u>049/2021</u>, <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.39/2021</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 17/05/2022 a partir da data de **PARTES CONTRATANTES:** contrato. PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: AERLISON CABRAL DE LIMA, inscrito (a) no CNPJ sob o no 16.417.577/0001-33, sediado (a) na RUA GASPARINO BARRETO, 700 - CRUZEIRO, Campina Grande - PB, CEP: 58.415-366, com o valor total de R\$ 192.371,80 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) - CT nº 49.0.20/2021; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, sediado (a) na RUA HELENA BIGATON, 615 - CENTRO, Caibi -SC, CEP: 89.888-000, com o valor total de R\$ 513,60 (OUINHENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - CT nº 49.0.37/2021; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95, sediado (a) na RUA MINISTRO DILSON FUNARO, 420 - DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME, Campina Grande - PB, CEP: 58.107-281, com o valor total de R\$ 2.491,50 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - CT nº 49.0.16/2021; J.T.A. COMERCIO DE **ARTIGOS** DESCARTAVEIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o no 21.318.384/0001-65, sediado (a) na RUA PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, 411 - CENTRO, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 20.334,00 (VINTE MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) - CT n° 49.0.32/2021; LPK LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.535.560/0001-40, sediado (a) na RUA LUIZ GUALBERTO, 231 - ESTREITO, Florianópolis-SC, CEP: 88.070-360, com o valor total de R\$ 3.858,20 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) - CT nº 49.0.01/2021; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07, sediado (a) na RUA SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS, 122 - TERREO -CENTRO, Monteiro-PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 67.701,00 (SESSENTA E SETE MIL E SETECENTOS E UM REAIS) - CT nº 49.0.06/2021; UNHA & COR COSMETICOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.513.233/0002-71, sediado (a) na RUA FRANCISCO PORTUGAL, 588 - SALA 04 -SALGADO FILHO, Aracaju - SE, CEP: 49.020-390, com o valor total de R\$ 462,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) - CT nº 49.0.25/2021.

Monteiro - PB, 17 de Maio de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:412023C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.50/2021

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.50/2020, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS), DATA DA ABERTURA: 08 de Junho de 2021, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor Estimado R\$ 1.222.255,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 12h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 25 de Maio de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:D83E196F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021 Autoria: Ver. Aluisio Santos de Macedo

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO OLIVEDENSE AO SENHOR FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MARQUES MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso XV, da Resolução nº 1, de 7 de junho de 2001, Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º. Concede Título de Cidadão Olivedense ao Senhor Francisco da Conceição Marques Monteiro, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Olivedos.
- Art. 2°. Uma via do presente Decreto e do respectivo Diploma serão entregues ao homenageado em Sessão Solene na Câmara Municipal.
- Art. 3°. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.
- Art. 4°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2021.

JOSINALDO OLÍMPIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:5FE8DAD4

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS PORTARIA Nº 005/2021 DE 1º DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA JOSÉ CARDOSO COSTA – RG nº 2.467.863 SSP-PB e CPF nº 035.345.744-27 no cargo de SECRETÁRIA DE APOIO PARLAMENTAR CMO III da Câmara Municipal de Olivedos-PB.

Olivedos/PB, 1º de maio de 2021.

JOSINALDO OLÍMPIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Olivedos

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**163C53C2

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS PORTARIA Nº 004/2021 DE 1º DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA INALDETE DOS SANTOS SILVA – RG nº 2.879.775 SSP-PB e CPF nº 051.294.054-12 no cargo de

SECRETÁRIA DE APOIO PARLAMENTAR CMO III da Câmara Municipal de Olivedos-PB.

Olivedos/PB, 1º de maio de 2021.

JOSINALDO OLÍMPIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Olivedos

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: E2F3A774

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 262/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

Nomeia de Rua Anna Moura da Costa a conhecida Rua do Baldo do Açude das Mouras no município de Olivedos.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS/PB, SR JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, faz saber que a Câmara aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1º. Fica denominada de Rua Anna Moura da Costa a conhecida Rua do Baldo do Açude das Mouras, no município de Olivedos.
- Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2021.

JOSINALDO OLÍMPIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**42831D7E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2021

Concede licença para curso de formação profissional do magistério e dá outras disposições.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS/PB, Senhor JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 107/2010 e com a Instrução Normativa 001/2021, RESOLVE:
- Art. 1º Conceder LICENÇA PARA CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL MESTRADO ao Sr. MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO pelo prazo de 06 (seis) meses.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2021.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**84A29D64

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: <u>Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Rede de Abastecimento</u>

d'água do Sítio Boa Vista dos Zuzas, por período de 02 (dois) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Oficial – Mural -06/05/2021; Municipal www.ourovelho.pb.gov.br - 06/05/2021; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 06/05/2021; Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br - 06/05/2021. Licitantes cadastrados neste processo: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI -CNPJ: 29.828.673/0001-16; C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.331.846/0001-29; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; Construtora Mendonça Ltda - ME - CNPJ: 18.044.473/0001-56; CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.177.982/0001-07; GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO LTDA CNPJ: 41.175.077/0001-80; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.836.842/0001-71; INPREL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 03.757.786/0001-84; SERTAO PRE-MOLDADOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.008.742/0001-91. Às 14:15 horas do dia 25/05/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 011 de 04/01/2021, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro; VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: INPREL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; Construtora Mendonça Ltda -ME - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA – ME - Envelope sem representante: participação válida; C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO LTDA - Representante: Genival Paulino de Sousa Filho; CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS EIRELI - Representante: Ivanderlan Alves de Oliveira Junior; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Representante: Jailson Nunes Paulino; AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Representante: Jose Thayronne Viera de Moraes; SERTAO PRE-MOLDADOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA -Representante: Manoel Valdivino de Lima Segundo. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos documentos apresentados - Fase Habilitação. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: A Empresa HARPIA EMPREENDIMENTOS alegou que: "A Empresa Genival Paulino de Sousa LTDA descumpriu o item 8.2.3 - alvará de funcionamento esta sem validade e é uma xerox não autenticada, e o item 8.2.5 - falta de balanço; a Empresa AMETISTA descumpriu o item 8.2.3 - alvará de funcionamento tem a data de emissão 30/01/2020, porém, não tem a data de vencimento porque se entende que sua validade é de 60 dias". A Empresa CONTACT EMPREENDIMENTOS alegou que: "Harpia Construções o item 8.2.5 o balanço tá com o ano de 2019; a Empresa CJ descumpriu o item 8.2.5, a Mendonça tá com a declaração de proposta independente dentro do envelope de habilitação e o item 8.2.5 tá no ano de 2019; a Empresa Genival Paulino o item 8.2.13 e 8.2.5 não consta". Ninguém teve interesse em mais declarações. Considerações da Comissão: A Empresa GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO LTDA não apresentou no credenciamento, conforme exigência do item 7.5.1 do edital, a declaração de elaboração independente de proposta, fato esse, que caso não esteja no envelope de habilitação, será automaticamente inabilitada a referida Empresa. A Empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA encontra-se punida por essa Edilidade, conforme decisão datada de 04/05/2021, ou seja, não poderá participar deste certame. Foi mais uma vez informado a todos os presentes sobre o Decreto Municipal nº 018 de 07 de abril de 2021, que estabelece punições para Empresas que não cumprirem com o cronograma das obras municipais. É DE ESCLARECER QUE AS EMPRESAS SERTÃO PRE-MOLDADOS E AMETISTA, mesmo credenciadas, "sumiram" do setor de licitação, não estando presentes na analise dos documentos e assinaturas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada

ANTONIO		EZES	MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES		
NASCIMENTO	MENTO		Sumiu Do Recinto		
VERA LÚCIA	FERREIRA DO NASCIMEN	то	AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI		
CONTACT	TACT EMPREENDIMENTOS &		GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO LTDA		
SERVICOS EI	RELI		Sumiu Do Recinto		
HARPIA EMP	REENDIMENTOS EIRELI		SERTAO PRE-MOLDADOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**B17C6A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Rede de Abastecimento d'água do Sítio Boa Vista dos Zuzas, por período de 02 (dois) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.

Licitantes cadastrados neste processo: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16; C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.331.846/0001-29; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; Construtora Mendonça Ltda - ME - CNPJ: 18.044.473/0001-56; CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.177.982/0001-07; GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO LTDA - CNPJ: 41.175.077/0001-80; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.836.842/0001-71; INPREL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 03.757.786/0001-84; SERTAO PRE-MOLDADOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.008.742/0001-91.

Às 17:30 horas do dia 25/05/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 011 de 04/01/2021, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro; VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro, para DECIDIR sobre questionamentos e habilitações da Empresa.

As Empresas, no dia do certame, alegaram os seguintes termos:

Facultada a palavra: A Empresa HARPIA EMPREENDIMENTOS alegou que: "A Empresa Genival Paulino de Sousa LTDA descumpriu o item 8.2.3 – alvará de funcionamento esta sem validade e é uma xerox não autenticada, e o item 8.2.5 - falta de balanço; a Empresa AMETISTA descumpriu o item 8.2.3 – alvará de funcionamento tem a data de emissão 30/01/2020, porém, não tem a data de vencimento porque se entende que sua validade é de 60 dias". A Empresa CONTACT EMPREENDIMENTOS alegou que: "Harpia Construções o item 8.2.5 o balanço tá com o ano de 2019; a Empresa CJ descumpriu o item 8.2.5, a Mendonça tá com a declaração de proposta independente dentro do envelope de habilitação e o item 8.2.5 tá no ano de 2019; a Empresa Genival Paulino o item 8.2.13 e 8.2.5 não consta". Ninguém teve interesse em mais declarações. Considerações da Comissão: A Empresa GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO LTDA não apresentou no credenciamento, conforme exigência do item 7.5.1 do edital, a declaração de elaboração independente de proposta, fato esse, que caso não esteja no envelope de habilitação, será automaticamente inabilitada a referida Empresa.

A Empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA encontrase punida por essa Edilidade, conforme decisão datada de 04/05/2021, ou seja, não poderá participar deste certame. Foi mais uma vez informado a todos os presentes sobre o Decreto Municipal nº 018 de 07 de abril de 2021, que estabelece punições para Empresas que não cumprirem com o cronograma das obras municipais. É DE ESCLARECER QUE AS EMPRESAS SERTÃO PRE-MOLDADOS E AMETISTA, mesmo credenciadas, "sumiram" do setor de licitação, não estando presentes na analise dos documentos e assinaturas.

Sem maiores delongas, resta decidido por essa Comissão:

- a) HABILITAR as Empresas Construtora Mendonça Ltda ME CNPJ: 18.044.473/0001-56, CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS EIRELI CNPJ: 20.177.982/0001-07, HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 26.836.842/0001-71 e INPREL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 03.757.786/0001-84.
- b) INABILITAR as Empresas C J CONSTRUTORA E **SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.331.846/0001-29** (item 8.2.12 – item incompleto, ausência da certidão do PJE), AMETISTA SERVICOS CONSTRUCOES \mathbf{E} EIRELI 29.828.673/0001-16 (item 8.2.1 - cadastro fora do prazo previsto no edital), **SERTAO** PRE-MOLDADOS 6.1 do CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.008.742/0001-91 (item 8.2.13 – ausência de registro/inscrição do responsável técnico), GENIVAL PAULINO DE SOUSA FILHO LTDA -CNPJ: 41.175.077/0001-80 (item 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.13)

AGUARDE-SE O PRAZO RECURSAL, APÓS, VOLTE-ME CONCLUSO.

PUBLIQUE-SE EM MEIOS OFICIAIS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTONIO HENRIQUE MI NASCIMENTO	ENEZES	MÁRCIA	REJANE	BERNARDO	DE
VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIME.	NTO	MENEZES			

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**E429FAB3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 108/2021

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO Requerimento de Licença para trato de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, contados de 24/05/2021 a 24/05/2023, apresentado pelo servidor em 14 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, "a critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para trato de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, não podendo esta licença ser renovada sem o decurso de interstício mínimo de cinco anos";

CONSIDERANDO que o servidor requerente presta suas atividades no Departamento de Administração Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, com lotação na referida Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de Digitadores na Administração Municipal, em razão da impossibilidade de contratação de servidores substitutos, tendo em vista os efeitos estabelecidos pelo art. 8°, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, que reza que "Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: [...] IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares";

CONSIDERANDO que o Município não dispõe em seu quadro de servidores de outros Digitadores suficientes para a substituição do servidor, com a concessão da licença requerida, o que resultará em prejuízo para a população local, em um Departamento essencial para atendimento da municipalidade;

CONSIDERANDO o fato de que este Município, após a publicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020, indeferiu todos os Requerimento de Licenças para trato de interesse particular apresentados pelos servidores, sob a mesma argumentação de impossibilidade de substituição de servidores;

RESOLVE:

INDEFERIR, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 001/2008, o Requerimento de Licença para trato de interesse particular apresentado pelo servidor VANDERLAN CARLOS DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 0065092, ocupante do cargo de Digitador, pelas razões de interesse público acima epigrafadas.

Picuí-PB, 25 de maio de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A6882BD3

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ÓCULOS POPULAR, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES, MEDIANTE REQUISIÇÃO, TANEDIMENTO AS **DEMANDAS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de junho de 2021. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 09 de junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 24 de Maio de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:003AD39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 308/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de março de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de março de 1995**, a cada dia 28 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **27 de março de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 380/2021 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **TAYANA VITÓRIA MACEDO CAVALCANTI**, matrícula nº 0065373, Comunicadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/06/2021 a 14/07/2021.

Picuí-PB, 25 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A9A25066

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 014/2021, de 11/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ADEMILTON NOGUEIRA ME.

CNPJ: 08.856.937/0001-75.

Valor: R\$ 69.400,00.

- E. BERNARDO DE SOUZA.

CNPJ: 30.406.114/0001-05.

Valor: R\$ 150.930.00.

- JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS.

CNPJ: 40.865.870/0001-48. Valor: R\$ 110.600.00.

- MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO

CARNES E CIA).

CNPJ: 09.485.318/0001-84.

Valor: R\$ 95.150,00.

- RUBENS SOUSA LOPES.

CNPJ: 14.528.882/0001-77.

ONDE LÊ-SE: Valor: R\$ 134.060,00.

LEIA-SE CORRETAMENTE: Valor: R\$ 132.628,00.

- SEVERINO MANOEL DE SOUSA – ME (PANIFICADORA BOM JESUS).

CNPJ: 03.099.902/0001-15.

Valor: R\$ 10.500,00.

Pombal - PB, 27 de Abril de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador: CEF6B067

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por eletrônica sessão pública página em na www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 10 de junho de 2021 às 08h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS ATIVIDADES DAS MUNICIPAIS. informações aquisição do edital completo https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 25 de Maio de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**93B68E92

GABINETE

Pombal - PB, 24 de Maio de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2021

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0015/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Comissão, o qual declara a Licitação Fracassada.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:5B0DE951

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 24 de maio de 2021.

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 179/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E DIVERSOS.

CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA CNPJ SOB O Nº 03.817.043/0001-52

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 36.875,00 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 417.858,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais) JUSTIFICATIVA: § 1° do Art. 65 da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:0E4A27A1

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Pombal - PB, 27 de Abril de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ADEMILTON NOGUEIRA ME.

CNPJ: 08.856.937/0001-75.

Valor: R\$ 69.400,00.

- E. BERNARDO DE SOUZA.

CNPJ: 30.406.114/0001-05.

Valor: R\$ 150.930,00.

- JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS.

CNPJ: 40.865.870/0001-48.

Valor: R\$ 110.600,00.

MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA).

CNPJ: 09.485.318/0001-84.

Valor: R\$ 95.150,00.

- RUBENS SOUSA LOPES.

CNPJ: 14.528.882/0001-77.

ONDE LÊ-SE: Valor: R\$ 134.060.00.

LEIA-SE CORRETAMENTE: Valor: R\$ 132.628,00.

- SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME (PANIFICADORA BOM JESUS).

CNPJ: 03.099.902/0001-15.

Valor: R\$ 10.500,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:8B9611B4

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0160/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: ELIAKIM TAVARES FORMIGA

CPF: 917.810.514-53

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 884,35 (Oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensal e 5.306,10 (Cinco mil, trezentos e seis reais e dez centavos) anual.

LEIA-SE CORRETAMENTE: R\$ 942,35 (Novecentos e quarenta e dois e trinta e cinco centavos) mensal e R\$ 5.654,10 (Cinco mil, seiscentos e cinco quatro reais e trinta e cinco centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses, até 18/09/2021

Rubrica Orcamentária 2021: 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -3390.36 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Pombal, 18 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ELIAKIM TAVARES FORMIGA

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:DD605789

GABINETE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2021) (REPUBLICADO POR **INCORREÇÃO**)

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA CIDADE DE POMBAL-PB, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.

FAVORECIDO: ELIAKIM TAVARES FORMIGA **CPF:** 917.810.514-53

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 884,35 (Oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensal e R\$ 5.306,10 (Cinco mil, trezentos e seis reais e dez centavos) anual.

LEIA-SE CORRETAMENTE: R\$ 942,35 (Novecentos e quarenta e dois e trinta e cinco centavos) mensal e R\$ 5.654,10 (Cinco mil, seiscentos e cinco quatro reais e trinta e cinco centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso X e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 021/2021, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 18 de março de 2021.

Pombal-PB, 18 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa

Código Identificador: AE979F0F

GABINETE

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2021) (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

AQUISIÇÃO MÁSCARAS **OBJETO:** DE **PARA** DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO DE POMBAL DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

PROPONENTE: ART BABY COMERCIO INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 10.495.633/0001-71

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 117.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)

LEIA-SE CORRETAMENTE: R\$ 117.200,00 (Cento e dezessete mil e duzentos reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 19/11/2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2°, inciso I da MP 1.047 de 03 de maio de 2021.

RATIFICO a Dispensa nº 030/2021, em conformidade com o art. 2°, inciso I da MP 1.047 c/c art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e parecer jurídico.

Pombal-PB, 24 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:5C0C074D

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0357/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 (REPUBLICADO POR **INCORREÇÃO**)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS **PARA** DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO DE POMBAL DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

CONTRATADO: ART BABY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNP.J: 10.495.633/0001-71

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 117.200,00 (Cento e dezessete mil reais)

LEIA-SE CORRETAMENTE: R\$ 117.200,00 (Cento e dezessete mil e duzentos reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 19/11/2021

Rubrica Orçamentária 2021: 02.150 Fundo Municipal de Saúde -10 301 1044 2103 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - 3390.30 99 1211 Material de Consumo.

Pombal-PB, 24 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ART BABY COMERCIO INDUSTRIA LTDA

Contratada

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:FB6BEA61

GABINETE DECRETO N° 2.229 DE 21 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no pleno uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, Tendo em vista, a verificação, por parte da Secretaria Municipal de Administração, da ocorrência de duplicidade na convocação de concursada aprovada em certame público realizado por este município de Pombal/Prefeitura Municipal em 2015, por via do Decreto Municipal nº 2.222/2021 em face de que sua convocação já havia sido efetivada por via do Decreto Municipal nº 2.050/2019, estando a servidora em pleno exercício da função;

DECRETA,

Art. 1º - Fica anulado e sem produção de qualquer efeito legal, o Decreto Municipal nº 2.222, de 14 de maio de 2021, em face do contido no Decreto Municipal nº 2.050, de 25 de março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:4712F7DA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DAS TOMADAS DE PRECOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2021, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para construção de pavimento em paralelepípedo e piso intertravado com bloco sextavado e rede hidro sanitária em torno da Prefeitura de Princesa Isabel na Rua Pedro Sobreira, conforme planilhas de custo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com o valor total de R\$ 37.976,43 (trinta e sete mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Princesa Isabel - PB, 21 de Maio de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00. Valor: R\$ 37.976,43 (trinta e sete mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos). OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para construção de pavimento em paralelepípedo e piso intertravado com bloco sextavado e rede hidro sanitária em torno da Prefeitura de Princesa Isabel na Rua Pedro Sobreira, conforme planilhas de custo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. Dotação: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1018 (CONTRUIR/REFORMAR PAVIMENTAÇÃO EM PALELÉPIPADOS), 0010000.00 ORDINÁRIOS) (RECURSOS 4.4.90.51.01 (OBRAS INSTALAÇÕES). Vigência: até 24/11/2021.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Damião Epaminondas Tavares Bezerra, CPF nº 075.333.354-65 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 24 de Maio de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2021, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para pintura da EMEF Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira, localizada no Bairro Maia, zona urbana do Município de Princesa Isabel - PB, conforme planilhas de custo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com o valor total de R\$ 63.147,52 (sessenta e três mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Princesa Isabel - PB, 21 de Maio de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021 DA TOMADA DE PRECOS Nº 005/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40. **Valor:** R\$ 63.147,52 (sessenta e três mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para pintura da EMEF Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira, localizada no Bairro Maia, zona urbana do Município de Princesa Isabel - PB, conforme planilhas de custo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. Dotação: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, **ESPOTE** \mathbf{F} LAZER 12.361.2010.1037 (CONSTRUIR/RECUPERAR ESCOLAS), 1900000.00 (OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES). Vigência: até 24/11/2021.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Emanoel Loudal Florentino Teixeira, CPF nº 009.667.564-01 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 24 de Maio de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2021, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para construção do muro de contorno da escola localizada na Rua Miron Maia, Bairro Casusa, Município de Princesa Isabel, conforme projeto básico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI, CNPJ: 20.227.311/0001-03, com o valor total de R\$ 199.656,50 (cento e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Princesa Isabel - PB, 21 de Maio de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021 DA TOMADA DE PRECOS Nº 006/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratado:** CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI, CNPJ: 20.227.311/0001-03. Valor: R\$ 199.656.50 (cento e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para construção do muro de contorno da escola localizada na Rua Miron Maia, Bairro Casusa, Município de Princesa Isabel, conforme projeto básico. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00006/2021. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB; RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Dotação: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.361.2010.1037 (CONSTRUIR/RECUPERAR (OUTROS 1900000 00 RECURSOS VINCULADOS EDUCAÇÃO) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES). Vigência: até 24/05/2021. Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Jhones Rennys Galdino da Silva, CPF nº 327.035.018-03 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 24 de Maio de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2021, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para adequação da entrada da UBS Macapá II, localizada na Rua da Saudade, no Bairro Macapá II, zona urbana do Município de Princesa Isabel, conforme planilha de custo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com o valor total de R\$ 62.952,72 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Princesa Isabel - PB, 21 de Maio de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00. Valor: R\$ 62.952,72 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos). Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para adequação da entrada da UBS Macapá II, localizada na Rua da Saudade, no Bairro Macapá II, zona urbana do Município de Princesa Isabel, conforme planilha de custo. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00008/2021. Dotação: Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES); (CONSTRUIR/RECUPERAR 10.301.4002.1044 BASICA DE SAÚDE), 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES). **Vigência:** até 24/05/2021.**Partes** Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Damião Epaminondas Tavares Bezerra, CPF nº 075.333.354-65 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 24 de Maio de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** A5811EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DO CONTRATO DE Nº 165/2020 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, torna público que está notificando a Empresa: Somos Construções Eireli, CNPJ nº 35.042.630/0001-03, para que apresente defesa pelo o abandona dos Itens 01 e 03 do Contrato de Nº 165/2020 firmado com essa Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua publicação, sob pena da Aplicação das sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO: Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Princesa Isabel - PB, 25 de Maio de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**F19D277E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2021, que objetiva: Contratação direta da pessoa física Rocksana Ranelly dos Santos Henriques, CPF: 060.899.314–03 para prestar serviço na locação de um veículo tipo camioneta para ficar à disposição da Secretaria de Saúde no transporte de cargas e demais serviços que forem necessários; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROCKSANA RANELLY DOS SANTOS HENRIQUES - R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Princesa Isabel - PB, 19 de Maio de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 18D45DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 056/2021 DA DISPENSA Nº 023/2021

OBJETO: Contratação direta da pessoa física Rocksana Ranelly dos Santos Henriques, CPF: 060.899.314-03 para prestar serviço na locação de um veículo tipo camioneta para ficar à disposição da Secretaria de Saúde no transporte de cargas e demais serviços que forem necessários. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação DV00023/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL PB DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%) 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde) 3.3.90.36.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P. FISICA), conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00056/2021 - 20.05.21 - ROCKSANA RANELLY DOS SANTOS HENRIQUES - R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Princesa Isabel - PB, 20 de Maio de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:76091AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2021. Vejamos a seguir:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições nos seguintes tipos: Lanche, quentinha, almoço executivo, jantar executivo, para os servidores, técnicos e outros que por força contranatural tenha direito aos mesmo, visando atender a demanda das Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência.

Dia e hora prevista para realização da sessão pública (para recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação): Será no dia 10/06/2021 às 08h:00min (Oito horas).

Local onde será realizado a sessão pública: Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio). Tipo de julgamento: Menor preço por item. Fonte de recursos: Recursos próprios (Diversos) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Dotação: Previstos no quadro demonstrativo da despesa do orçamento vigente.

Repartição/setor interessado: Sec. Executiva e de Articulação Política; Sec. Finanças, Administração e Planejamento; Sec. Infra-

Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura; Setrans - Secretaria de Transporte 17.00 e Mobilidade Urbana; Procuradoria Jurídica; Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Sec. Saúde e Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal: Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alteração posteriores.

Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo: licitaprincesa2017@gmail.com. Cópia do edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Recomendações do Pregoeiro:a)Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metros e meio);b)Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, poderá nomear um procurador;c)No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 30 (Trinta) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros (caso contrário a sessão será suspensa para ser realizada em outro local dias depois);d)Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar),poderá nomear um procurador;e)É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Princesa Isabel-PB, 25 de maio de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**79C0B8A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 017/2021. Vejamos a seguir:

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de Gás de Cozinha, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial e comercial, acondicionado em botijão de 13/Kg, destinados para atender a demanda das diversas secretarias que utilizam esse tipo de produtos, conforme termo de referência.

Dia e hora prevista para realização da sessão pública (para recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação): Será no dia 10/06/2021 às 10h:30min (Dez horas e trinta minutos).

Local onde será realizado a sessão pública: Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio). Tipo de julgamento: Menor preço por item. Fonte de recursos: Recursos próprios (Diversos) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB

Dotação: Previstos no quadro demonstrativo da despesa do orçamento vigente.

Repartição/setor interessado: Sec. Executiva e de Articulação Política; Sec. Finanças, Administração e Planejamento; Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura; Setrans - Secretaria de Transporte 17.00 e Mobilidade Urbana; Procuradoria Jurídica; Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Sec. Saúde e Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal: Leis Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alteração posteriores.

Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail exclusivo para interposição de recurso administrativo: licitaprincesa2017@gmail.com. Cópia do edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Recomendações do Pregoeiro:a)Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metros e meio);b)Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de

aumento de mortalidade pela COVID-19, poderá nomear um procurador; c) No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 30 (Trinta) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros (caso contrário a sessão será suspensa para ser realizada em outro local dias depois); d) Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar), poderá nomear um procurador; e) É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Princesa Isabel-PB, 25 de maio de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

> Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:CB7F853F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE VISITAS IN-LOCO AS EMPRESAS

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, que nos dias 25 de Maio de 2021 até o dia 28 de Maio de 2020 de 2021, dentre os horários de 08:00 horas e 17:00 horas, estará realizando visitas IN-LOCO as empresas que assinaram contratos com esta Prefeitura nos anos de 2020 e 2021, com o objetivo apenas para verificar se as mesmas existem fisicamente, são elas: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 12.461.865/0001-34, com endereço no Sitio Saboeiro, S/N, Zona Rural, Piancó - PB; EXPANSAO MEDICA LTDA, CNPJ nº 11.392.682/0001-41, com endereco a Rua Arquiteto Hermenegildo Di Lascio, nº 334, Bairro: Tambauzinho, Cidade: João Pessoa - PB; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, com endereço a Rua Dom José, nº 258, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns - PE; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.889.181/0001-42, estabelecida a Av. A, S/N, Bairro: Dom Helder Câmara, Cidade: Garanhuns - PE; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 17.227.485/0001-53, com endereço a Avenida Vigário Calixto, nº 3275, Bairro: Itararé, Cidade: Campina Grande - PB; A COSTA COMERCIO ATAC DE PROD FARM LTDA, CNPJ Nº 02.977.362/0001-62, com endereço a Rua João Quirino, nº 548, Bairro: Catolé, Campina Grande - PB, J H LACAVA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 35.281.890/0001-31, com endereço a Rua Saturnino Bezerra, 268, Centro - Carnaíba - PE e ELF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40 com endereço a Rua João Luiz, S/N, Centro -Juru – PB.

Princesa Isabel/PB, 25 de Maio de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**70A47BF1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

GABINETE DO PREFEITO COORDENADORIA DE ENGENHARIA E CONVENIOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 00029/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO TINTO - PB E NCE CONSTRUÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO EIRELI.

Rio Tinto, 17 de Maio de 2021.

Pelo Pelo presente termo de Distrato Contratual, **o Município de Rio Tinto- PB**, com sede Rua Assis Chateaubriand, s/n, Centro, Rio Tinto-PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.899.940/001-76, de agora em

diante denominado DISTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Interino Fábio Ferreira Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº: 059.464.374-02 e RG nº 2706669, e a empresa NCE Construção e Impermeabilização EIRELI, estabelecida na Rua Bananeiras, 361, Manaíra, João Pessoa-PB, Inscrita no CNPJ nº 34.598.340/0001-88, doravante denominada DISTRATADA, representada por Everton Caio Cunha de Sousa, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Rabelo Júnior, nº 70, apto 1003, Miramar, João Pessoa-PB, possuidor do CPF de nº: 069.505.194-60 e RG sob o nº: 344886219 – SSP/SP, têm justo e decidido em ato unilateral, nos termos do Art. 79, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº. 00029/2020, Processo Administrativo nº 200108TP00001, Tomada de Preços nº 00001/2020, firmado em 6 de Março de 2020, cujo objeto é a Execução e conclusão dos serviços de pavimentação das Ruas Projetada 03, Projetada 04 e conclusão da Rua Beira Rio, na comunidade de Beira Rio, e Rua de Salema e Travessa Salema na comunidade de Salema, localizada na Zona Urbana desse munícipio, originário da Licitação de Modalidade Tomada de Preços nº 00001/2020, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 200108TP00001.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato se justifica pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, conforme o Art. 77, da Lei 8.666/93 "A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento" e o Art. 78, Inciso I "Constituem motivo para rescisão do contrato: I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;", além da não execução do serviço contrato de forma imediata.

A empresa foi notificada 2 (duas) vezes e não se apresentou para iniciar a prestação dos serviços contratados, nem para apresentar justificação pelo atraso no início da prestação dos serviços, a PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL foi entregue no dia 14 de Abril de 2021 e a SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL foi entregue no dia 17 de MAIO de 2021, conforme comprovado por meio do AR. Portanto, o referido contrato será rescindido nos termos do Art. 77, Art. 78, inciso I, IV e Art. 79, Inciso I da Lei n° 8.666/93 bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

A rescisão se justifica pela não execução do contrato, não havendo despesas a pagar nem serviços a receber.

CLÁUSULA QUARTA- DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Não há valores do contrato ora rescindido, haja vista que tudo que foi executado pela empresa foi devidamente quitado pelo Município, não havendo restos a pagar de obras executadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contrato, garantida a prévia defesa, ás seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Tinto-PB.

E assim, por estar de acordo, assina-se o presente instrumento de distrato na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelo Distratante *FÁBIO FERREIRA ALVES* Prefeito Interino 059.464.374-02

Pela Distratada

NCE Construção e Impermeabilização EIRELI *EVERTON CAIO CUNHA DE SOUSA*

CPF: 069.505.194-60

TESTEMUNHAS:

1 - Laisianne Mendes Pedrosa

CPF: 077.160.224-31

2 - Wallace Leonardo de Aguiar $\,$

CPF: 091.197.394-00

Publicado por:

Kalyna Lygia de Araújo Bandeira **Código Identificador:**026A1839

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento SINE DIE da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00008/2021. Justificativa: A impugnação apresentada pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, foi aceito em parte, devido a isso o Edital sofrerá ajustes. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB. Telefone: (083) 3642–1006. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com. Site: https://www.comprasnet.gov.br.

Santa Cecília - PB, 25 de Maio de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:F588392B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 123/2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA ATENDER AO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC

JOSE MARCILIO FARIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 54 inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14/2021 que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540/2020 que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão para Implantação do Plano de Ação para Atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC, que fica assim constituído:

SECRETARIA DE FINANÇAS: JOSE MARIA GUEDES DO NASCIMENTO DIRETOR DEPARTAMENTO DE FINANÇAS: RAFAELA VIVIANE COSTA GOMES

RESPONSAVÉL CONTÁBIL: JOSE CRISTOVÁM DA SILVA FILHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília-PB, 04 de maio de 2021

JOSE MARCILIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**9B1A84DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO TOMADA DE PREÇOS 11/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE MUNICIPIO DE SANTANA LICITAÇÃO DO GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 11 de Junho de 2021, às 10:00 (dez) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB; O Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 0011/2021, do tipo Menor Preço por item, tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a (FARMÁCIA BÁSICA E SAMU), para o atendimento à população, com vigência até 31 de Dezembro de 2021, vinculados aos Programas, Fundo Municipal de Saúde; SUS e Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, observadas as condições e especificações estabelecidas, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 24 de Maio de 2021.

ROBSON MARCOS DELFINO LAURÊNCIO Presidente da CPL

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**2CB38C55

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica, será divulgada nova licitação.

São Domingos, 21 de maio de 2021.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO Presidente da CPL

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:** AED0E253

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL

LEI Nº 649/2021

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO A BANDA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE INCENTIVO A BANDA MUNICIPAL, que tem por objetivo a concessão de bolsa-auxílio a jovens músicos, com vista ao incentivo a profissionalização da banda de música de São José da Lagoa Tapada -PB.

Art. 2º - Para se inscrever no programa, o músico deverá:

- I Ter idade mínima de 12 anos de idade, salvo quando for portador de necessidade especial;
- II Apresentar autorização do responsável, no caso de menor de idade;
- III Comprovar, por documento fornecido pelo órgão acima referido, bom rendimento escolar e conduta disciplinar incensurável;
- Art. 3º A Secretaria de Educação e Cultura é a gestora do PROGRAMA DE INCENTIVO A BANDA MUNICIPAL, cabendo-lhe a responsabilidade por sua implementação e execução, bem como pelo cumprimento de seu objetivo.
- Art. 4° O número de bolsas será de até 14 (Quatorze) unidades, no valor mensal individual de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) mais uma bolsa no valor 300,00 reais para um regente escolhido entre os veteranos.
- $\$1^\circ$ A seleção, visando a concessão de bolsa, será procedida mediante prova e entrevista do inscrito, quando publicado edital de convocação.
- §2° Cada aluno receberá a bolsa auxilio por 2 anos. Podendo ser renovado por mais dois anos como forma de valorizar os participantes.
- $\S3^\circ$ A bolsa auxilio será concedida mediante a regularidade do aluno nos demais eventos e cursos oferecidos, não podendo este ter 3 (três) faltas por mês.
- $\$4^\circ$ O número de vagas a ser aberta para cada seleção obedecerá a necessidade atual da banda.
- §5° O valor da bolsa é considerado como complemento as despesas familiares, bem como incentivo a carreira e profissão musical.
- §6° Os autuais componentes da Banda Municipal de Música, composta por 10 (Dez) integrantes, terão direito ao incentivo descrito no caput deste artigo, devendo a seleção se restringir as bolsas remanescentes.
- Art. 5º Os valores relativo a bolsa-auxílio e custeio de regente descritos nesta lei serão repassados mensalmente pelo Município de São José da Lagoa Tapada à Associação dos Músicos da Banda Municipal, Competindo a Associação repassar os valores relativo às bolsas-auxílios a todos os beneficiários com contratado, observando as exigências desta lei.
- Art. 6° O beneficiário da bolsa cederão definitivamente os direitos conexos de imagem e áudio ao município de São José da Lagoa Tapada, obrigando-se ainda, mediante assinatura de termo de compromisso, a:
- I Frequentar os ensaios gerais, inclusive extras, da banda de música, bem como estar à disposição para participar de concertos e apresentações sempre que convocado pela Secretaria de Educação;
- II Não exceder além do limite de tolerância, para as atividades da Banda,
- Art. 7° O beneficiário será automaticamente desligado do programa, quando:
- I Não acatar a disciplina inerente ao trabalho da banda;
- II Não comparecer ou chegar atrasado a concertos e apresentações, sem justificativa;
- III Não comparecer ou chegar atrasado a mais de 3 (três) ensaios no período de 1 (um) mês;

IV- Deixar de apresentar as condições exigidas pelo inciso III, do art. 2º desta Lei.

Art. 8º - Fica instituída a Comissão Executiva do Programa de Incentivo composta par 2 representantes da Secretaria de Educação, designados pelo respectivo titular, com competência a ser definida pelo o Secretário de Educação.

Parágrafo Único –A Comissão Executiva do Programa de Incentivo da Banda e Municipal prestarão contas trimestralmente por meio de relatório da frequência de ensaios e apresentações, sem prejuízo das fiscalizações exercidas por outros órgãos competentes.

Art. 9° - O Poder Executivo poderá regulamentar através de decreto as normas em branco desta Lei.

Art. 10º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 03 de Maio de 2021.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá **Código Identificador:**2975AB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº. 25/2021.

CRIA GRATIFICAÇÃO PARA OS CARGOS DE MOTORISTA-SAMU (CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA) E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**, Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada gratificação para os exercentes dos cargos de Motorista-Samu (Condutor de Veículo de Urgência) e Agente Comunitário de Saúde no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º - A gratificação prevista no artigo anterior vigorará até o fim da pandemia do Coronavírus;

Art. 3º - A gratificação de que trata a presente Lei, não se incorporam ou se tornam permanente sob nenhuma hipótese à remuneração, proventos ou pensões, e tampouco servirá de base de cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

 $\overline{\text{Art. 4}}^{\text{o}}$ - As despesas decorrentes com a presente Lei sairão de rubrica constante no Orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 03 de Maio de 2021.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:FBD3158A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL nº 588 de 19 de Maio de 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ESTABELECIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONA VIRUS (COVID 19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Municipal de São José da Lagoa Tapada no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, III, "e", da lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO o Decreto Federa nº 7.616, de 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN; CONSIDERANDO o Decreto nº 534/2020, que dispõe sobre a declaração de Calamidade Pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de São José da Lagoa Tapada; CONSIDERANDO, que se faz necessária a adocão de medidas mais restritivas para conter a proliferação da COVID 19; CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado; CONSIDERANDO, ainda o aumento significativo de casos no nosso Município,

DECRETA:

Art.1º - As conveniências, bares, restaurantes e estabelecimentos similares só poderão funcionar até as 21 horas de segunda a sexta, sendo que nos finais de semana funcionarão através de delivery, isso até o horário descrito acima, ficando, terminantemente, proibidos tais estabelecimentos de colocarem mesas nas calçadas quando do funcionamento por delivery.

Art. 2^{\circ} - Os supermercados, mercadinhos e frigoríficos poderão funcionar até as 16 horas de segunda a sexta.

Art. 3º - Fica proibido o funcionamento de clubes recreativos, associações esportivas, festas, vaquejadas e qualquer reunião que promova aglomeração em massa, no entanto, quanto a academias de atividades físicas poderão funcionar de segunda a sexta até as 16 horas, ficando proibido o funcionamento nos finais de semana.

 $\mathbf{Art.}~\mathbf{4^o}$ - Os templos religiosos poderão funcionar desde que com 40% de sua capacidade.

 ${\bf Art.~5^o}$ - Em caso de descumprimento das medidas adotadas por este Decreto, ficam estabelecidas as seguintes sanções:

I – multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos;

II – Cassação de alvará de funcionamento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade até o dia 06 de junho de 2021.

São José da Lagoa Tapada-PB, 19 de Maio de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:4A6D3C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA PMSJLT/GP Nº. 97/2021.

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº13.005de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº564, de 12 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São José da Lagoa Tapada-PB e adota outras providências;

CONSIDERANDO a complexidade da execução de um plano de longo prazo, que com esta envergadura requer um processo em que a avaliação seja entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões, e em conformidade com a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme a Lei nº 564, de 12 de junho de 2015 (Lei Municipal que aprovou o PME), que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Ana Maria de Andrade - Titular

Francisca Viturino de Sousa - Suplente

II – Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal:

José Martins de Sousa - Titular

Francisco Rufino de Andrade - Suplente

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Vera Lúcia Soares de Sousa - Titular

Marília Francisca de Sousa - Suplente

Art. 3° Nomear os seguintes membros para compor a Equipe Técnica:

José Fábio Henrique da Nóbrega- Titular

Maria do Desterro Andrade Rocha - Suplente

Leonor Mariano de Araújo- Titular -

Daniele dos Santos Leon - Suplente

Luciana Rocha de Lima- Titular

Eva Wilma Martins de Sousa - Suplente

Maria Cilene Bernardino de Sena Fernandes- Titular

Eliane Batista de Sousa Moura

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 19 de maio de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional do Município.

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:3957712F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº. 90/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **RENATA SOARES VIRGINIO** para o cargo de **ENFERMEIRO** (**SAMU**), em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 03 de Maio de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 91/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **DANNIELY IARA BRAGA BEZERRA** para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, em regime de trabalho de 30 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 03 de Maio de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 92/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) KARINA INGREDY LEITE DA SILVA para o cargo de PSICOPEDAGOGO, em regime de trabalho de 30 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 03 de Maio de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 93/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO LACERDA DE SOUSA para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF), em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 03 de Maio de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº. 94/2021/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, "e" da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) RAYMARA SOARES DA SILVA para o cargo de ORIENTADOR SOCIAL, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José da Lagoa Tapada 03 de Maio de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA PMSJLT N°. 99/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a Sr^a. ANTÔNIA EDNA DE ARAUJO ANDRADE, para ocupar o cargo de **Presidente do IPESSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO** de São José da Lagoa Tapada – PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 24 de Maio de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá **Código Identificador:**012CB1C6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2021, que objetiva: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS - R\$ 64.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Maio de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: CBED888C

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretaria, como Gestor; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Maio de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**E74B0114

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2002 2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação — Outros Recursos 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

Social 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00052/2021 - 17.05.21 - MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS - R\$ 64.000,00

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**87D9702F

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DE AUTOMOVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GESSICA OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 13.000,00; VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 16.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Maio de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:91ED066C

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS FROTA PERTENCENTES Α DE AUTOMOVEIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário, como Gestor; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Maio de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**E255FDB4

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DE AUTOMOVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2002 2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento 20 122 2002

2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00054/2021 - 24.05.21 - GESSICA OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 13.000,00; CT Nº 00055/2021 - 24.05.21 - VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 16.000.00

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**4964DB66

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, COM CONDUTOR, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CARGO DO CONTRATADO, PARA O TRANSLADO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, SAINDO DO CENTRO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU –PB/JOÃO PESSOA/SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB, COM ESTIMATIVA DE ATÉ 15 VIAGENS MENSAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO - R\$ 35.100.00.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Maio de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:** AC1918B9

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO, CONDUTOR. CONDICÕES. COM **PERFEITAS** EMCOMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CARGO DO CONTRATADO, PARA O TRANSLADO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, SAINDO DO CENTRO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU -PB/JOÃO PESSOA/SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB, COM ESTIMATIVA DE ATÉ 15 VIAGENS MENSAIS; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Maio de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**B8956FB0

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, COM CONDUTOR, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CARGO DO CONTRATADO, PARA O TRANSLADO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, SAINDO DO CENTRO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU -PB/JOÃO PESSOA/SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB, COM ESTIMATIVA DE ATÉ 15 VIAGENS MENSAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 302 1004 2064 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 99 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 24/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00053/2021 - 24.05.21 -JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO - R\$ 35.100,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**FA8E2A9B

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 22 TONELADAS PARA SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENGEMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R\$ 30.000.00.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Maio de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Ŝilva **Código Identificador:**6F5E61E5

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00015/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 22 TONELADAS PARA SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário, como Gestor; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00015/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Maio de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**24BCEB85

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 22 TONELADAS PARA SERVIÇO DE

TERRAPLANAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 15 451 1002 1029 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 000720 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 23/08/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00056/2021 - 25.05.21 - ENGEMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:53F0857D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2021, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para serem usadas nos veículos da frota pública do Município, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 151.300,00; GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R\$ 58.340,00; HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 97.246,22; MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA (CASA DO CAMINHONEIRO) - R\$ 141.172,50; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 186.634,74; WALLISON BRAZ DA ROCHA SILVA 09865932490 - R\$ 5.598,54.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 25 de Maio de 2021

ADRIANO JERONIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**5E4423FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de perfuração de poços artesianos em rocha cristalina; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA - R\$ 49.000.00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 20 de Maio de 2021

ADRIANO JERONIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**8E86EA3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA Nº DV00013/2021

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de perfuração de poços artesianos em rocha cristalina. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2021. DOTAÇÃO: 02.08 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrario 20 544 3017 1026 Construção e Melhoria de Poços Tubulares 0293 4490.51 00 1.991.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00024/2021 - 20.05.21 - JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA - R\$ 49.000,00.

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**62A1D721

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva: Locação de veiculos diversos para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ELISETE CUNHA DE OLIVEIRA – ME - R\$ 47.880,00; JOSE JOBSON SILVA DE PAIVA 07033071426 - R\$ 26.400,00.

Sapé - PB, 25 de Maio de 2021

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Secretário

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:CC706235

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de veiculos diversos para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores Sudemberg Viegas de Santana, Chefe de Almoxarifado, como Gestor; e Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 25 de Maio de 2021

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Secretário

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:** AD9EB420

CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, às 10:00 horas do dia 07 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao atendimento diário das secretarias municipais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146–1430. E-mail: www.sape.pb.gov.br; cplsape1@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 03 de Maio de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:FB47113E

CPL PREGAO PRESENCIAL N.º 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ/PB

CONVOCAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N.º 003/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Sapé-PB no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as empresas:

ELISETE CUNHA DE OLIVEIRA - ME CNPJ nº 05.249.046/0001-

JOSE JOBSON SILVA DE PAIVA 07033071426 CNPJ nº 40.914.247/0001-38

Para assinatura do instrumento de contratação, o que deverão fazê-los no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir desta data, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do item 15.1 da peça editalícia e do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Sapé-PB, 25 de Maio de 2021.

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:2A1C4110

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 028/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, DEFERIU o seguinte pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Matrícula	Nome	Função	Processo nº	
1611	Nivalda Araújo de Melo	Professor P2	1392/2020	

Sapé, 25 de maio de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:B07F2DDC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO 2021

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de 09 (nove) vereadores e ausência do vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas, que justificou sua ausência por questão de saúde. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente verificou que não havia matérias para leitura no pequeno expediente, e declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram à tribuna os vereadores: Francisco Souto Lima com o tema "saúde e outros"; Maria de Fátima Barros com o tema "homenagem e outros", Márcio de Souto Marques com o tema "esclarecimentos e outros". Logo após o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia: Requerimento nº 059/2021 de autoria do vereador Eliomar Pereira, na oportunidade foram à tribuna o autor da matéria e os vereadores: Francisco Souto e Joelby Martins, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 060/2021de autoria do vereador Joelby Martins, na ocasião foram a tribuna o autor do Requerimento e os vereadores: Francisco Souto, Fátima Barros, e Vânia Leal, em votação foi o requerimento foi aprovado por unanimidade; Requerimento nº 061/2021 de autoria da vereadora Maria de Fátima Barros, na oportunidade foram à tribuna a autora da matéria e os vereadores: Joelby Martins e Francisco Souto,em votaçãofoi aprovado por unanimidade; Requerimento nº 062/2021de autoria vereadorUdenilson Ĉândido, na ocasião foi à tribuna o autor da matéria, e o vereadorFrancisco Souto, em votação foi aprovado por unanimidade; Requerimento nº 063/2021 de autoria do vereador Márcio Souto, na discussão foram a tribuna o autor da propositura e o vereador Francisco Souto, em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a presente sessão encerrada. Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 17 de maio de 2021.

MÁRCIO DE SOUTO MAROUES

1º Secretário

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa

Código Identificador:72FDE9B7

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 871/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

PRORROGA EM CARÁCTER EXCEPCIONAL OS **MANDATOS** DOS **CONSELHEIROS** MUNICIPAIS DE PREVIDENCIA E FISCAIS DO IPSOL DE SOLEDADE EM VIRTUDE DO PERÍODO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 31 de dezembro de 2021, os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal do IPSOL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

34

Soledade, em 25 de Maio de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:1C20FB3B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OFÍCIO 078/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UIRAÚNA PB, 25 DE MAIO DE 2021.

OFÍCIO 078/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Prezada ISABEL FERNANDES LIMA.

Em conformidade com o disposto no edital 01/2021 que corresponde ao Auxílio Municipal Emergencial- Ame Uiraúna, naquilo que se diz respeito à entrada de recursos, segue o nome do comtemplado, para a publicação no diário municipal.

A Comissão de Acompanhamento, Seleção e Fiscalização, resolve de acordo com as suas atribuições legais, reconhecer o recurso apresentado pelo senhor ERIVAN SOARES DA SILVA, dando ao mesmo o direito de ser comtemplado com o auxílio AME UIRAÚNA.

Desta forma, reforçamos a solicitação, para a publicação do nome do candidato, e assim liberarmos as parcelas a serem pagas.

Grata pela compreensão.

Atenciosamente:

MÁRCIA DE FÁTIMA HENRIQUE ARAÚJO Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Uiraúna-PB, 25 de Maio de 2021.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**17A08A45

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 055, DE 24 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, conforme procedimento administrativo nº 01/2021 e em conformidade com a Decisão judicial transitada em julgado prolatada nos autos do processo nº 0803861-91.2018.8.15.0371, que tramita na 5ª Vara da Comarca de Sousa, Paraíba, CLAUDIO LARCERDA DE OLIVEIRA para, a partir de 1º de junho de 2021, exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba.

Art. 2º A presente portaria surtirá seus efeitos legais e administrativos a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, meio oficial de publicação dos atos administrativos do Município de Vieirópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 24 de maio de 2021.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:54E776DC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 633, DE 21 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA, RISCO E *COMPLIANCE* NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

- **Art. 1º** Fica instituída a Política de Governança Pública, Risco e *Compliance* baseada em custos no âmbito do Poder Executivo Municipal, materializando o parágrafo 3º do artigo 50 da Lei complementar 101/2000.
- Art. 2º Para os efeitos desta política, considera-se:
- I Governança pública conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
- II Compliance público alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar a entrega de valor público e o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;
- III Valor público produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;
- IV Alta administração ocupantes de cargos de natureza política, Secretários, Secretários Executivos e cargos a estes equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional deste Poder;
- V Gestão de riscos processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;
- VI Medida Geral de Avaliação: valorbaseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa acadêmica que não envolva critério de rateio, e seja baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade internamente e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades;
- VII Nível de Serviço Comparado: medida geral de avaliação baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa da Universidade de Brasília voltada a subsidiar o processo decisório baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades;
- VIII Evidência Auditável de custos: elemento estrutural para a realização de auditoria da gestão e governança baseada em custos, caracterizada como uma informação que comunica e pactua pormeio dos atributos de avaliação e comparação advindos da contabilidade financeira pública;

 \mathbf{IX} - Custos: sacrifício de recurso decorrente do processo produtivo do setor público.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

- Art. 3º São princípios da governança pública:
- I capacidade de resposta;
- II integridade;
- III confiabilidade;
- IV melhoria regulatória;
- V transparência; e
- VI prestação de contas e responsabilidade.
- Art. 4° São diretrizes da governança pública:
- I direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
- II promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;
- III monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
- **IV** promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
- ${f V}$ fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;
- VI implementar controles internos fundamentados em evidência auditáveis baseadas em custos, e também na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;
- VII avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;
- VIII avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;
- IX manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis focado em custos baseado no nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
- ${\bf X}$ editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente:
- XI promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- XII promover a auditoria interna governamental buscando adicionar valor e melhorar as operações das organizações buscando alcançar seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para

avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle; e

XIII - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

- Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:
- I Liderança conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;
- II Estratégia definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e
- III Controle processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.
- **Art. 6º** Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:
- I formas de acompanhamento de resultados por meio do Nível de Serviço Comparado e outros índices;
- II soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;
- III mecanismos institucionais para mapeamento de processos;
- IV instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e
- ${f V}$ elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV DA GOVERNANÇA PÚBLICA

Seção l

Da Governança Pública em Órgãos e Entidades

- Art. 7º Compete aos órgãos e às entidades integrantes deste Poder:
- I executar a Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance CGov; e
- II encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

Seção II

Do Conselho de Governança Pública

- **Art. 8º** Fica instituído o Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance CGov com a finalidade de assessorar o Chefe do Poder Executivo na condução da Política de Governança Pública e *Compliance* do município.
- $\boldsymbol{Art.~9^o}$ O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:

- I Vice-Prefeito(a);
- II Secretário(a) Municipal de Educação;
- III Secretário(a) Municipal de Administração;
- IV Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- V Secretário(a) Municipal de Finanças;
- VI Secretário(a) de Municipal Saúde;
- VII Procurador-Geral do Município.
- § 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.
- § 2º Na primeira reunião do CGov será definido seu coordenador.
- § 3º O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.
- § 4º A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder e de outras entidades podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.

Art. 10. Compete ao CGov:

- I propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;
- II aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública, risco e compliance estabelecidos;
- III aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública, Risco e Compliance;
- IV incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança pública, risco e compliance no âmbito da administração pública municipal;
- V expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;
- VI publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico oficial do Município;
- VII contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder, sobre:
- a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;
- b) integridade e responsabilidade corporativa;
- c) prevenção e enfrentamento da corrupção;
- d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e
- e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.
- VIII apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;
- IX sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;
- X monitorar os projetos prioritários de Governo;

- XI constituir, se necessário, colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e
- **XII** acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance* estabelecida.
- **Art. 11**. O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.
- § 1º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.
- § 2º O CGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.
- **Art. 12.** Compete ao Gabinete do Prefeito prestar o apoio técnico e administrativo ao CGov, devendo:
- I receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;
- II encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;
- III comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;
- IV disponibilizar as atas e as resoluções do CGov em sítio eletrônico oficial do Município;
- ${f V}$ apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo Prefeito; e
- VI estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder em relação às prioridades definidas pelo CGov e promover a análise dessas informações com vistas a:
- a) identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e
- b) propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

Seção III

Dos Comitês Internos de Governança Pública

Art. 13. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal, por ato do Prefeito, podem instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG.

Parágrafo primeiro. O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov.

- **Art. 14**. São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:
- I implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nesta política;
- II incentivar e promover iniciativas voltadas para:
- a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;
- b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional: e
- c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

- III acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública, risco e compliance definidos pelo CGov;
- IV apoiar e incentivar políticas transversais; e
- ${\bf V}$ promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos, auditoria interna e compliance.
- **Art. 15.** Os Comitês Internos de Governança Pública são compostos, no mínimo, por:
- I Secretário Municipal, na qualidade de coordenador;
- II Ocupantes de cargos de direção; e
- III Outros servidores, se designados.
- **Art. 16.** Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do município.

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

- **Art. 17.** Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:
- I implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
- II integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
- III estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e
- IV utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de governança, de gerenciamento de risco, controle e auditoria interna.

CAPÍTULO VI DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 18. Os órgãos e entidades da administração pública municipal estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação, conceder acesso as suas bases de dados e informações para utilização no trabalho do Conselho de Governança Pública – Cgov.

CAPÍTULO VII DO COMPLIANCE PÚBLICO

- **Art. 19.** Os órgãos e entidades da administração pública municipal devem atuar alinhados aos padrões de *compliance* e probidade da gestão pública, estruturando controles internos baseados evidências auditáveis, na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.
- **Art. 20.** O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, aumento da eficiência e promoção da integridade, podendo:
- I formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, de auditoria

- interna e para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;
- II treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;
- III apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;
- IV propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;
- V promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;
- VI fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;
- VII articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;
- VIII apoiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;
- IX promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades do para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e
- ${\bf X}$ apoiar as empresas públicas, caso venha a existir, na implantação de programas de integridade.
- **Art. 21.** Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e aumento da eficiência, estruturado nos seguintes eixos:
- I comprometimento e apoio permanente da alta administração;
- II definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;
- III identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da Secretária Municipal de Administração ou órgão equivalente;
- IV promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e
- V monitoramento contínuo do programa de integridade.
- **Parágrafo único**. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput, deve ser realizada sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração ou órgão equivalente.
- **Art. 22.** A Alta Administração, podendo consultar ao CGov, poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública, risco e *compliance*, observado o disposto nesta política.

- **Art. 24.** A participação no CGov, CIG e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
- **Art. 25.** As empresas estatais, caso venha a existir, podem adotar princípios e diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidas nesta política, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias.
- **Art. 26.** Na consolidação da Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, e no cumprimento do parágrafo terceiro do artigo 50 da Lei complementar 101/2000, o Poder Executivo Municipal utilizará os itens VI e VII definidos no artigo 2º deste decreto para avaliação, além de outras informações que achar oportuna.
- **Art. 27.** Para implementação da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*, os órgãos e entidades do Poder Executivo

Municipal podem buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 21 de maio de 2021.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**9019A23B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE RGF - ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO	O DE 2021	
DIVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	39,30	46.146,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	46.107,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0.00	46,107,64	0.00	0.00
(-) Restos a Pagar Processados	0.00	0.00	0.00	0,00
Demais Haveres Financeiros	39.30	39,30	0.00	0.00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(39,30)	(46.146,94)	0.00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	24.670.200,44	24.670.200,44	24.670.200,44	24.670.200,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.670.200,44	24.670.200,44	24.670.200,44	24.670.200,44
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(0,19)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	29.604.240,53	29.604.240,53	29.604.240,53	29.604.240,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	26.643.816,48	26.643.816,48	26.643.816,48	26.643.816,48
CAMPAGA AAAA CADAGA AAAAA AAAAA AAAAAAAAAAAA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO	O DE 2021	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	(663,00)	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTY CONTRACTOR OF THE CONTRA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO	O DE 2021	
DÍVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - em 18 de maio de	2021 as 08:38:13		•	
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor		saldo negativo não deve	rá ser informado nessa li	nha mae eim na linha

^{1.} Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha d'"Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deveráser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

DIEGO MENTOR ANDRADE GALVÃO

Contador CRC-PB 011444/O-3

JOSE SOARES DE BRITO FILHO

Presidente Da Cãmara

Publicado por: Jose Soares de Brito Filho Código Identificador:EC64C57F

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE RGF - ANEXO III - GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)	R\$ 1,00					
	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021				
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO	Até o 1°	Até o 2º	Até o 3°		
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = $(I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.670.200,44	24.670.200,44	24.670.200,44	24.670.200,44		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.670.200,44	24.670.200,44	24.670.200,44	24.670.200,44		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	29.604.240,53	29.604.240,53	29.604.240,53	29.604.240,53		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	26.643.816,48	26.643.816,48	26.643.816,48	26.643.816,48		
	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2°	Até o 3°		
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre		
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
MEDIDAS CORRETIVAS:						
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - em 18 de maio de 2021 as 08:39:38	_		•			

DIEGO MENTOR ANDRADE GALVÃO

Contador CRC-PB 011444/O-3

JOSE SOARES DE BRITO FILHO

Presidente Da Cãmara

Publicado por: Jose Soares de Brito Filho Código Identificador:669E2D6F

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE RGF - ANEXO IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Legislativo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	R\$ 1,00		
	VALOR REALIZADO			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre d referência	e Até o Quadrimestre de referência (a)		
Mobiliária	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	24.670.200,44	1
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.670.200,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.947.232,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.552.508,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.726.914,03	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - em 18 de maio de 2021 as 08:41:11		

DIEGO MENTOR ANDRADE GALVÃO

Contador CRC-PB 011444/O-3

JOSE SOARES DE BRITO FILHO

Presidente Da Camara

Publicado por: Jose Soares de Brito Filho Código Identificador:72A36359

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE RGF - ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

GF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, a	ılínea "a")								R\$ 1,00
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			T T		DISPONIBILIDADE		EMPENHOS	DISPONIBILIDADE
		Restos a Pagar I Pagos	iquidados e Não	Restos à Pagar	Damais	DE CAIXA LÍQUIDA	PAGAR	NÃO LIQUIDADOS	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM
DENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DRC 171 (u)	AXA (b) De Exercícios Anteriores (b) Do Exercício (c) Do Exercícios Anteriores (b) Do Exercícios Anteriores (c) Do Exercícios Anteriores (c) Do Exercícios Anteriores (d) Do Exercícios Anteriores (e) Do Exercícios Anteriores (e) Do Exercícios Anteriores (ANTES DA EMPENHADOS E CANCELADO (NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO DO EXERCÍCIO POR PROCESSADOS (g) INSUFICIÊNC	Obrigações Financeiras (e) NÃO PROCESSADOS (g) EMPENHADOS E CANCEI (NÃO INSCRIÇÃO EM NÃO CIVADO EXERCÍCIO) POR PROCESSADOS (g) INSUFIC		(NÃO INSCRITOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)			
OTAL DOS RECURSOS NÃO INCULADOS (I)	46.107,64	0,00	0,00	0,00	(663,00)	46.770,64	0,00	0,00	46.770,64
ecursos Ordinários	46.107,64	0,00	0,00	0,00	(663,00)	46.770,64	0,00	0,00	46.770,64
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DOS RECURSOS 'INCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ecursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ecursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ecursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ecursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ecursos Vinculados a Depósitos adiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL(III) = (I = II)	46.107,64	0,00	0,00 0,00		(663,00)	46.770,64	0,00	0,00	46.770,64

DIEGO MENTOR ANDRADE GALVÃO

Contador CRC-PB 011444/O-3

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso	III, alínea "a")						R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DE CAIXA	r Liquidados e Do Exercício	 Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	PAGAR EMPENHADOS E	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)

JOSE SOARES DE BRITO FILHO

Presidente da Cãmara

Publicado por: Jose Soares de Brito Filho Código Identificador:3B1BF640

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE RGF - ANEXO VI - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Pod	er Legislativo						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RE	LATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE	ESOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2021							
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE					
Receita Corrente Líquida		24.670.200,44					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo	dos Limites de Endividamento	0,00					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo	dos Limites da Despesa com Pessoal	24.670.200,44					
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA					
Despesa Total com Pessoal - DTP	875.062,79	3,55					
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.480.212,03	6,00					
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.400.201,43	5,70					
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.332.190,83	5,40					
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)					
Valor Total	0,00	46.770,64					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	_	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE					

JOSE SOARES DE BRITO FILHO

Presidente Da Camara

Publicado por: Jose Soares de Brito Filho Código Identificador:3FE803AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 697/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA ATENDER AO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, e o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000:

DECRETA:

- **Art. 1º** Este Decreto intitui o Plano de Ação estabelecido pelo parágrafo único do artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, com vistas à implementação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração financeira e controle SIAFIC.
- Art. 2º Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos:
- I Secretaria Municipal da Administração
- II Secretaria Municipal da Fazenda
- III Secretaria de Planejamento
- § 1º Os responsáveis indicarão um representante para compor uma comissão de implantação e acompanhamento do Plano de Ação com o objetivo de atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.
- § 2º O Poder Legislativo e os Órgãos integrantes do Executivo indicarão um servidor responsável para compor a comissão de implantação e acompanhamento do desenvolvimento do Plano de ação para atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.
- Art. 3º O Plano de Ação para implantação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC priorizará as seguintes ações:

- I Conhecimento aos Gestores, Poder Executivo, Poder Legislativo e Fundos;
- II Levantamento das demandas e especificidades dos órgãos da Administração Municipal;
- III Análise do sistema de informação e atendimento as exigências do SIAFIC;
- IV Procedimentos para Contratação do Sistema único para atender a todos os órgãos da Administração Municipal;
- V Execução da contabilidade e execução orçamentária e financeira de todos os órgãos da Administração Municipal no sistema único SIAFIC a partir de 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - O Plano de Ação citado no caput consta do anexo deste decreto.

Art.4º - Os responsáveis designados no artigo 2º ficarão responsáveis pela disponibilização do Plano de ação ao Órgão de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado, além da obrigação de divulgar em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 25 de maio de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

ANEXO

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PADRÃ									
Tabela 1: DO PLANEJAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO E QUALIDADE NO SIAFIC									
Descrição da Ação	Meta da Ação	Prazo limite para execução da ação	Responsáveis	Forma de execução da ação					
Requisitar ao Prefeito a formalização da nomeação da Comissão elaboradora do Plano de Ação e de implantação do padrão mínimo de qualidade no SIAFIC do Município.	Expedição de Portaria formalizando a nomeação da Comissão elaboradora do presente plano de ação para avaliar o atual sistema de modo que se verifique a implantação das ações necessárias para alcançar o objetivo determinado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.	30/05/2021	Secretaria de Administração.	Abertura de processo administrativ solicitando a nomeação dos representante dos órgãos usuário do sistema unificad integrado a serem indicados no ofício par execução da meta de ação.					
Providenciar divulgação no sítio oficial do Município.	Cumprir o disposto no parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.	30/05/2021	Comissão e Secretaria de Administração.	A comissão encaminhará até o di 30/05/2021 ao Gabinete do Prefeito par ciência deste Plano de ação, requerend ainda sua publicação.					
Notificar a empresa de Software.	A incorporação integral no sistema das soluções para adaptação da ferramenta ao Decreto Federal nº 10.540/2020.	01/06/2021	Comissão.	Expedição de notificação á empresa par que a mesma apresente para Comissã cronograma até 30/06/2021 com a medidas a serem adotas com relação correção das inconformidades da funcionalidades e recursos .					
Avaliar o atual sistema único integrado.	Identificar as ações necessárias para implantação das funções e recursos ainda não disponíveis no sistema visando a correção, pela empresa responsável, das inconformidades de modo a atender o padrão mínimo de qualidade decretado.	30/06/2021	Comissão e Contador.	Cada membro deverá analisar a situaçã atual do sistema se estão em consonânci com o padrão mínimo de qualidad estabelecido pelo Decreto Federa 10.540/2020. Para correção e adapataçõe deverá ser estabelecidos prazos razoáveis estabelecendo um o prazo limite de at 30/05/2022.					
Tabela 2: ANÁLISE DE CONFORMIDADE E INCONFO	RMIDADE DO SISTEMA E DEMAIS RE		TES						
Descrição da Ação	Meta da Ação	Prazo limite para execução da ação	Responsáveis	Forma de execução da ação					
Em anexo a esse plano de ação será publicado relatório emitidos pela empresa de software dos requisitos atendidos.	Avaliar a situação atual.	30/06/2021	Comissão e Empresa de Software.	Analisar se os itens do relatórios estão en conformidade com o Decreto 10.540/2020.					
Analisar a resposta da empresa e software com relação ao atendimento das exigências para o padrão mínimo de qualidade estabelecidos no Decreto 10.540/2020.	É esperado que em conjunto com a empresa de software, ocorra ajustes do sistema de contabilidade ao Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC.	Marcar reunião para o segundo semestre de 2021.	Comissão, Contador, gestores de cada Ente e Empresa de software.	Por meio de reunião a ser previament agendada.					
Implementação provisória do SIAFIC no Município em atendimento ao Decreto 10.540/2020.	Espera-se melhora dos processos do sistema de contabilidade de forma a atender o Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC.	30/08/2022	Empresas de software.	Conforme orientações e exigências d Secretaria do Tesouro Nacional/STN					
Tabela 3: DOS USÚARIOS.									
Descrição da Ação	Meta da Ação	Prazo limite para execução da ação	Responsáveis	Forma de execução da ação					
Credenciamento através de login pelo CPF e senha única, individual e intransferível de todos os usuários do sistema, vedado a criação de usuários genéricos sem identificação por CPF.	Buscar a autenticidade e individualidade das ações.	31/12/2021	Comissão, Empresa de Software.	Realizar cadastro individual.					
O SIAFIC deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com execção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários. Estabelecer um controller de senhas para cada Ente através dele os demais acessos serão disponibilizados conforme função estabelecida.	por exemplo criação de senha de execução, de consulta em cada Ente	31/12/2021	Gestor de cada Ente.	Através da permissão do controle, pela susenha, os demais usuários terá um determinação específica.					
Conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor e os demais requisitos mínimos: operação realizada e a data e hora da operação	Identificação do usuário.	31/12/2021	Empresa de Software.	Através de comando do sistema.					
Requisitos para o cadastramento de usuário no SIAFIC: Autorização da chefia ou servidor hierarquicamente superior e Assinatura do Termo de Responsabilidade pelo uso adequado do SIAFIC.	Comissão, controller de cada Ente.	31/12/2021	Empresa de Software e Controller de senhas de cada Ente.	Cadastramento dos usuários.					
Capacitação dos profissionais do Município em relação á utilização do SIAFIC	É esperado que a capacitação eleve o nível das informações.	30/09/2022	Poder executivo.	Estimativa de capacitação através de curso e materiais disponibilizados pelo STN.					
TABELA 4: DOS RECURSOS FINANCEIROS.									
Descrição da Ação	Meta da Ação	Prazo limite para execução da ação	Responsáveis	Forma de execução da ação					
Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	Será efetuado análises de quanto será necessário de recurso financeiro para implementação.		Comissão e Empresa de Software.	Cálculos executados de quanto ser necessário para implementar o padrã mínimo de qualidade exigido pelo Decreto					
Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações	Incluir ação e fonte para implantação do	30/09/2021	Secretaria de Planejamento.	Através dos elementos de despesa					

(projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.				necessários para implantação do SIAFIC.
O Poder Executivo é o responsável pela contratação, manutenção e atualização do SIAFIC, com ou sem rateio das despesas conforme terceiro parágrafo do artigo 1°.	O Poder Executivo arcará com as despesas da empresa de software através de processo licitatório, o que poderá ser ou não rateado para Cada Ente federativo.	21/12/2022	Todos Entes Envolvidos.	Reunião para estabelecer as diretrizes de pagamento da empresa de software.
TABELA 5: DOS RECURSOS TÉCNOLOGICOS				
Descrição da Ação	Meta da Ação	Prazo limite para execução da ação	Responsáveis	Forma de execução da ação
Ter mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade da informação registrada e exportada.	Garantir a confiabilidade do sistema.	30/08/2022	Empresa de Software.	Através de ferramentas de segurança da informação.
A base de dados do SIAFIC deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	Garantir a confiabilidade do sistema.	30/08/2022	Empresa de Software.	Através de ferramentas de segurança da informação.
Cópia de segurança da base de dados do SIAFIC nas nuvens que permita sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diárias , sem prejuízo de outros procedimento de segurança da informação.	Garantir a confiabilidade do sistema.	30/08/2022	Empresa de Software.	Através de ferramentas de segurança da informação, backups diários con armazenamento nas nuvens.
TABELA 6: DAS DISPOSIÇÕE FINAIS				
Descrição da Ação	Meta da Ação	Prazo limite para execução da ação	Responsáveis	Forma de execução da ação
Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.		01/012023	Poder Executivo.	Através da publicação no Portal do Município.
Esse plano de ação pode ser revisado e modificado conforme as necessidades.	Garantir o Padrão Mínimo de Qualidade.	31/12/2022	Comissão Empresa de Software.	Conforme novas instruções, caso venha a surgir, sobre a implantação do SIAFIC.
Implantação definitiva do SIAFIC no Município em atendimento ao Decreto 10.540/2020	Espera-se melhora dos processos do sistema de contabilidade de forma a atende o Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC.		Poder Executivo.	Através do uso do sistema único gerenciado pelo Poder Executivo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**819DE750

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO Nº 002/2021 AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTES

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CONVOCA PARA O CUSO DE FORMAÇÃO PREPARATÓRIA, os candidatos discriminados no ANEXO I, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, **homologado no dia 07 de novembro de 2019** e publicado no Jornal Oficial do Município no dia 07 de novembro de 2019, para o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, que será realizado pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, na modalidade PRESENCIAL, respeitando todas as regras sanitárias vigentes, em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Os Agentes de fiscalização de trânsito e transportes, deverão se submeter ao Curso de Formação Preparatória, que possuirá caráter eliminatório, conforme discriminado no Capítulo III, subitem 2.2 e seus subitens do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

1. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

- 1.1. Os candidatos inscritos para os cargos Agente de fiscalização de trânsito e transportes, classificados com as melhores notas, na prova objetiva, na quantidade de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas no edital do Concurso Público nº 001/2019, serão submetidos a um Curso de Formação Profissional de Agentes de Transito e Transportes, nos termos da Portaria nº 94, de 31 de maio de 2017, do DENATRAN. O aludido curso terá caráter eliminatório.
- 1.2. A realização do Curso de Formação Preparatória, ficará sob a total e inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel.
- 1.3. Estabelece 07 de junho a 02 de julho de 2021, o período de realização do Curso Preparatório de Formação Profissional de Agente de Trânsito, para atuarem no Departamento Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Princesa Isabel PB, nos termos da Portaria nº 94, de 31 de maio de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito DENATRAN.
- 1.4. O Curso Preparatório de Formação Profissional de Agente de Trânsito e Transportes terá a seguinte estrutura curricular e pedagógica:
- 1.4.1. Carga horária mínima, requisitos para matrícula, estrutura curricular mínima, abordagem didático-pedagógica, frequência, avaliação e disposições finais do curso.

2. DO CARGA HORÁRIA MÍNIMA

- 2.1. A carga horária mínima do curso é de 200 (duzentas) horas-aula, divididas em:
- 2.1.1. 40 (quarenta) horas/aula destinadas ao Módulo I (Legislação de Trânsito);
- 2.1.2. 20 (vinte) horas/aula ao Módulo II (Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito);
- 2.1.3. 48 (quarenta e oito) horas/aula ao Módulo III (Legislação de Trânsito Aplicada);
- 2.1.4. 08 (oito) horas/aula ao Modulo IV (Ética e Cidadania);
- 2.1.5. 12 (doze) horas/aula ao Modulo V (Psicologia Aplicada);
- 2.1.6. 08 (oito) horas/aula ao Modulo VI (O Papel Educador do Agente);
- 2.1.7. 08 (oito) horas/aula ao Modulo VII (Língua Portuguesa);
- 2.1.8. 16 (dezesseis) horas/aula ao Modulo VIII (Operação e Fiscalização de Trânsito);
- 2.1.9. 40 (quarenta) horas/aula ao Modulo IX (Prática Operacional).
- 2.2. Considera-se hora-aula o período de 50 (cinquenta) minutos.
- 2.2.1. A carga horária diária não poderá exceder, em regime intensivo, 08 (oito) horas/aula por dia.
- 3. REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
- 3.1. Ser aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2019, para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Princesa Isabel, como Agente de fiscalização de trânsito e transportes, conforme disposto no anexo I.

3.2. Apresentação de documentos pessoais, CNH exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2019, comprovante de escolaridade (originais e xérox), no dia 07 de junho, início do curso.

4. ESTRUTURA CURRICULAR E CARGA HORÁRIA MÍMINA

- 4.1. Abordagem Didático-pedagógica.
- 4.1.1. A abordagem didático-pedagógica do curso de agente da autoridade de trânsito consiste na apresentação de aulas teóricas e práticas ministradas de forma dinâmica, expositiva e dialógica. Para as atividades práticas podem ser utilizadas imagens, vídeos, estudos de caso e visitas técnicas, atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.
- 4.2. Avaliação da Aprendizagem.
- 4.2.1. Ao final de cada módulo será realizada prova sobre os conteúdos trabalhados;
- 4.2.2. Será considerado aprovado no curso de capacitação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada módulo;
- 4.2.3. O aluno reprovado ao final do módulo poderá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá repetir o módulo em outra edição do curso;
- 4.2.4. A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada um dos módulos. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo(s), poderá repeti-lo(s) em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido:
- 5. DO CURSO PREPARATÓRIO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
- 5.1. O Curso Preparatório de Formação Profissional de Agente de Trânsito e Transportes, será realizado das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas no período estabelecido no presente Edital.
- 5.2. O Curso Preparatório de Formação Profissional de Agente de Trânsito e Transportes, será ministrado na sede da EECIT NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO Escola Estadual Cidadã Integral Técnica Nossa Senhora do Bom Conselho, localizada a Avenida Psicóloga Simone Pereira Lima Souto, Alto do Cascavel, Princesa Isabel PB.
- **5.3.** Pedimos que todos que todos os participantes usem calça jeans e camiseta careca na cor branca.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da FAMUP e afixado no quadro de publicações da Prefeitura e Câmara Municipal de Princesa Isabel, e nos endereços eletrônicoswww.princesa.pb.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famup.

Princesa Isabel-PB, em 25 de maio de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

ANEXO I

LISTA DOS CONVOCADOS CURSO PREPARATÓRIO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
04600	CHRYSALIS SANTOS PEREIRA	1°	CLASSIFICADO
05245	PAULO SÉRGIO DA COSTA DINIZ	2°	CLASSIFICADO
05831	MARCONDES RIBEIRO MONTEIRO	3°	CLASSIFICADO
05262	CRISTIAN DE SOUSA RAMOS	4°	CLASSIFICADO
05324	ANDALBERTO MACIEL LEITE DA SILVA FILHO	5°	CLASSIFICADO
01226	RAUCY DANTAS WANDERLEY RAMALHO	6°	CLASSIFICADO
06963	ANTONIO JOÃO GONDIM	7°	CLASSIFICADO
00453	JEFFERSON WAGNER RODRIGUES DA SILVA	8°	CLASSIFICADO
04446	HUGO BRANDÃO MARQUES	9°	CLASSIFICADO
05403	REGILSON LOPES DELMONDES	10°	CLASSIFICADO
05841	LUCAS LUAN DE SIQUEIRA	11°	CLASSIFICADO
05766	GEORGE DUARTE E SILVA	12°	CLASSIFICADO
06777	CAMILA LIMA LEANDRO	13°	CLASSIFICADO
00546	GEILSON ALVES DE SOUZA	14°	CLASSIFICADO
06880	LENILSON ALVES DE SOUZA	15°	CLASSIFICADO
04299	PLÍNIO LIMA DO REVOREDO	16°	CLASSIFICADO
06687	MARIANNE FERREIRA LIMA DE MEDEIROS	17°	CLASSIFICADO
02829	JOSEMAR NUNES DE SOUSA	18°	CLASSIFICADO
03047	ROMARIO FERREIRA LIMA	19°	CLASSIFICADO
06548	JOSÉ LEANDRO MAXIMINO DOS SANTOS	20°	CLASSIFICADO
01215	EPITACIO FERNANDES CARNEIRO JUNIOR	21°	CLASSIFICADO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (PNE)

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
01990	WELINGTON ÂNGELO DA SILVA	1°	CLASSIFICADO
05420	ALAN REZENDE NUNES	2°	CLASSIFICADO
05426	EDSON CRISTIAN PEREIRA DA SILVA	3°	CLASSIFICADO

Princesa Isabel-PB, em 25 de maio de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:504566B3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

45

GABINETE DA PREFEITA ANEXO II - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inc	ciso II, alínea "c")	ı									R\$ 1
			DESPESAS	EMPENHADA:	S		DESPESAS	LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A ABR	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A ABR	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.477.603,00	17.477.603,00	2.456.347,92	4.906.691,78	100,00	12.570.911,22	2.730.891,37	4.645.972,35	100,00	12.831.630,65	0,00
Legislativa	815.515,00	815.515,00	122.093,20	244.436,76	4,98	571.078,24	122.093,20	244.436,76	5,26	571.078,24	0,00
Ação Legislativa	815.515,00	815.515,00	122.093,20	244.436,76	4,98	571.078,24	122.093,20	244.436,76	5,26	571.078,24	0,00
Administração	2.331.117,00	2.329.117,00	282.865,50	912.266,99	18,59	1.416.850,01	389.852,34	698.720,73	15,04	1.630.396,27	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	22.600,00	22.600,00	0,00	21.000,00	0,43	1.600,00	7.000,00	14.000,00	0,30	8.600,00	0,00
Administração Geral	1.502.640,00	1.500.640,00	209.315,22	552.520,05	11,26	948.119,95	271.724,71	466.007,05	10,03	1.034.632,95	0,00
Administração Financeira	752.677,00	752.677,00	66.666,96	326.721,12	6,66	425.955,88	104.244,31	206.687,86	4,45	545.989,14	0,00
Controle Interno	53.200,00	53.200,00	6.883,32	12.025,82	0,25	41.174,18	6.883,32	12.025,82	0,26	41.174,18	0,00
Assistência Social	1.239.980,00	1.225.280,00	148.582,48	273.859,15	5,58	951.420,85	157.381,12	261.161,05	5,62	964.118,95	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.234.980,00	1.220.280,00	148.582,48	273.859,15	5,58	946.420,85	157.381,12	261.161,05	5,62	959.118,95	0,00
Saúde	3.495.157,00	3.583.757,00	673.855,71	1.185.171,45	24,15	2.398.585,55	720.698,38	1.172.574,26	25,24	2.411.182,74	0,00
Administração Geral	616.720,00	701.120,00	199.289,89	312.123,54	6,36	388.996,46	202.197,08	311.163,06	6,70	389.956,94	0,00
Atenção Básica	2.463.577,00	2.364.077,00	318.558,92	627.820,41	12,80	1.736.256,59	345.487,80	616.183,91	13,26	1.747.893,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	123.000,00	170.000,00	80.189,32	112.887,42	2,30	57.112,58	80.189,32	112.887,42	2,43	57.112,58	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	119.000,00	141.000,00	40.808,58	40.808,58	0,83	100.191,42	40.808,58	40.808,58	0,88	100.191,42	0,00
Vigilância Sanitária	67.000,00	67.000,00	14.890,50	24.605,80	0,50	42.394,20	19.242,60	24.605,80	0,53	42.394,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	105.860,00	140.560,00	20.118,50	66.925,70	1,36	73.634,30	32.773,00	66.925,49	1,44	73.634,51	0,00
Educação	5.063.336,00	5.023.336,00	562.755,84	1.054.679,66	21,49	3.968.656,34	576.238,21	1.052.835,79	22,66	3.970.500,21	0,00
Alimentação e Nutrição	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00
Ensino Fundamental	3.882.146,00	3.852.146,00	455.005,64	849.428,63	17,31	3.002.717,37	468.488,86	847.585,61	18,24	3.004.560,39	0,00
Ensino Médio	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
Ensino Superior	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00
Educação Infantil	906.630,00	896.630,00	107.750,20	205.251,03	4,18	691.378,97	107.749,35	205.250,18	4,42	691.379,82	0,00
Educação de Jovens e Adultos	60.560,00	60.560,00	0,00	0,00	0,00	60.560,00	0,00	0,00	0,00	60.560,00	0,00
Educação Especial	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Cultura	526.300,00	505.900,00	64.515,86	111.359,64	2,27	394.540,36	73.662,25	111.359,64	2,40	394.540,36	0,00
Administração Geral	40.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	25.300,00	20.300,00	245,56	671,73	0,01	19.628,27	245,56	671,73	0,01	19.628,27	0,00
Difusão Cultural	460.500,00	447.100,00	64.270,30	110.687,91	2,26	336.412,09	73.416,69	110.687,91	2,38	336.412,09	0,00
Urbanismo	2.249.655,00	2.336.655,00	411.702,48	775.621,29	15,81	1.561.033,71	474.883,31	759.227,28	16,34	1.577.427,72	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.759.835,00	1.728.835,00	263.090,81	479.296,90	9,77	1.249.538,10	285.282,77	479.286,94	10,32	1.249.548,06	0,00
Serviços Urbanos	438.820,00	526.820,00	113.024,17	234.474,86	4,78	292.345,14	142.672,41	218.090,85	4,69	308.729,15	0,00
Transporte Rodoviário	51.000,00	81.000,00	35.587,50	61.849,53	1,26	19.150,47	46.928,13	61.849,49	1,33	19.150,51	0,00
Saneamento	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00

			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Agricultura	1.291.400,00	1.270.400,00	189.943,15	346.863,14	7,07	923.536,86	216.048,86	343.223,14	7,39	927.176,86	0,00	
Extensão Rural	1.291.400,00	1.270.400,00	189.943,15	346.863,14	7,07	923.536,86	216.048,86	343.223,14	7,39	927.176,86	0,00	
Comércio e Serviços	86.943,00	84.443,00	0,00	0,00	0,00	84.443,00	0,00	0,00	0,00	84.443,00	0,00	
Promoção Comercial	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	
Turismo	52.943,00	50.443,00	0,00	0,00	0,00	50.443,00	0,00	0,00	0,00	50.443,00	0,00	
Desporto e Lazer	240.200,00	165.200,00	33,70	2.433,70	0,05	162.766,30	33,70	2.433,70	0,05	162.766,30	0,00	
Desporto Comunitário	240.200,00	165.200,00	33,70	2.433,70	0,05	162.766,30	33,70	2.433,70	0,05	162.766,30	0,00	
Reserva de Contingência	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
Reserva de Contingência	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL(III) = (I + II)	17.477.603,00	17.477.603,00	2.456.347,92	4.906.691,78	100,00	12.570.911,22	2.730.891,37	4.645.972,35	100,00	12.831.630,65	0,00	
Note: Duranta a avaraígio como	nto or dornoror l	iguidados são consido	rodoc avacutos	loc No opcorre	manta da	avaraíaia as da	enacec não lie	midadae incarite	ac am ract	oc a pager proc	scendos são tembém considerados	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:BF2985EA

GABINETE DA PREFEITA ANEXO IV - RREO - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R\$ 1					
PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZ	ADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)					
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00					
Ativo	0,00		0,00					
Inativo	0,00		0,00					
Pensionista	0,00		0,00					
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00					
Ativo	0,00		0,00					
Inativo	0,00		0,00					
Pensionista	0,00		0,00					
Receita Patrimonial	0,00		0,00					
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00					
Receita de Serviços	0,00		0,00					
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00					
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00					
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)			
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00			
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Previdenciárias	0,00 0,00		0,00		0,00			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00		0,00			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00 0,00					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	48.353,67				
Outros Bens e Direitos	0,00				
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		DESPESAS EMPENHADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
BEST EST BETTE THE THE THE THE	ATUALIZADA (c)	ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	O BIMESTRE (f)	PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00							
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZAD	ORTES REALIZADOS									
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00										
Recursos para Formação de Reserva	0,00	50									
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZ	ADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)							
Receitas Correntes	0,00			0,00							
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00			0,00							
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)						
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
(XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00							

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO									
RECEITAS PRECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTID	OS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA	S ATÉ O BIMESTRE (b)					
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00						
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	(XVII)	0,00	0,00						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DOTAÇÃO (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consider- executadas.	adas executadas. No encerramento	do exercício, as despesas não li-	quidadas inscritas em resto	s a pagar processados são também consideradas					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segreg	adas em:								
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do n	naterial ou serviço, nos termos do ar	t. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar	processados, consideradas liquidada	s no encerramento do exercício, p	or força do art.35, inciso II d	la Lei 4.320/64.					
	·								

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:9010F934

GABINETE DA PREFEITA ANEXO VI - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 2º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
	· ·	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	16.380.765,00	5.193.869,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.546,00	87.429,31
IPTU	10.260,00	8.611,72
ISS	22.686,00	11.980,90
ITBI	6.188,00	2.700,00
IRRF	101.006,00	63.691,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.406,00	445,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	70.844,00	2.903,24
Aplicações Financeiras (II)	60.532,00	2.903,24
Outras Receitas Patrimoniais	10.312,00	0,00
Transferências Correntes	16.118.223,00	5.086.096,62
Cota Parte do FPM	8.946.189,00	3.105.583,84
Cota Parte do ICMS	1.229.190,00	436.272,04
Cota Parte do IPVA	24.749,00	5.315,17
Cota Parte do ITR	4.125,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	4.125,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.249,00	333,75
Transferencias do FUNDEB	2.735.880,00	817.409,99
Outras Transferências Correntes	3.165.716,00	721.181,83
Demais Receitas Correntes	38.152,00	17.440,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	38.152,00	17.440,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	16.320.233,00	5.190.966,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.096.838,00	283.321,43
Operações de Crédito (VI)	30.936,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	103.120,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	103.120,00	0,00
Transferências de Capital	962.782,00	283.321,43
Convênios	490.782,00	283.321,43
Outras Transferências de Capital	472.000,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.065.902,00	283.321,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	17.386.135,00	5.474.287,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A P PROCESSADOS	AGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMFERITADAS	LIQUIDADAS	r AGAS (a)	FROCESSADOS FAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.956.341,00	4.746.895,88	4.551.821,36	4.531.285,91	2.264,44	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.765.148,00	2.734.504,69	2.734.504,69	2.734.504,69	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.185.193,00	2.012.391,19	1.817.316,67	1.796.781,22	2.264,44	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	14.950.341,00	4.746.895,88	4.551.821,36	4.531.285,91	2.264,44	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.401.262,00	159.795,90	94.150,99	94.150,99	275.458,07	545,00	545,00
Investimentos	2.218.185,00	51.795,90	51.795,90	51.795,90	275.458,07	545,00	545,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	183.077,00	108.000,00	42.355,09	42.355,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.218.185,00	51.795,90	51.795,90	51.795,90	275.458,07	545,00	545,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	17.288.526,00	4.798.691,78	4.603.617,26	4.583.081,81	277.722,51	545,00	545,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)	= [XIIa - (XXIIIa + XX	IIIb + XXIIIc)]					612.938,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2.903,24
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	615.841,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Abr/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.170.424,48	2.223.793,13
Disponibilidade de Caixa	1.170.424,48	2.223.793,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.470.920,95	2.246.567,09
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	300.496,47	22.773,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.170.424,48	-2.223.793,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.053.368,65	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	277.722,51	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	775.646,14	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	772.742,90	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMI	ENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	•

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:F79AD412

GABINETE DA PREFEITA ANEXO VII - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 2º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER / ORGÃO	Inscritos			Cancelados (d)	Saldo e - (a+b)	Inscritos						Saldo Total L
PODER / ORGÃO	(a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	Pagos (c)			Evercicios	Em 31 de Dezembro 2020 (g)		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo $k = (f+g) - (i+j)$	= (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.769,21	277.727,26	277.722,51	0,00	22.773,96	5.557,93	15.154,90	545,00	545,00	0,00	20.167,83	42.941,79

02	PODER EXECUTIVO	22.769,21	277.727,26	277.722,51	0,00	22.773,96	5.557,93	15.154,90	545,00	545,00	0,00	20.167,83	42.941,79
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	4.696,57	0,00	0,00	0,00	0,00	4.696,57	4.776,57
0204	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	$\alpha \alpha \alpha$	2.264,44	2.264,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	15.170,81	0,00	0,00	0,00	15.170,81	0,00	829,90	0,00	0,00	0,00	829,90	16.000,71
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.415,20	0,00	0,00	0,00	6.415,20	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	6.515,20
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	319,40	0,00	0,00	0,00	319,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,40
0209	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0,00	275.458,07	275.458,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
0212	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
0213	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150,00	4,75	0,00	0,00	154,75	761,36	14.325,00	545,00	545,00	0,00	14.541,36	14.696,11
0214	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8,80	0,00	0,00	0,00	8,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,80
RES' ORÇ	TOS A PAGAR (INTRA- AMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOT	AL (III) = (I + II)	22.769,21	277.727,26	277.722,51	0,00	22.773,96	5.557,93	15.154,90	545,00	545,00	0,00	20.167,83	42.941,79

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:**6F6157C8

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO VIII - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 2º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE-MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		•
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS JAN
	ATUALIZADA (a)	A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	140.140,00	86.984,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.260,00	8.611,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.188,00	2.700,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	22.686,00	11.980,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	101.006,00	63.691,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.504.236,00	4.338.924,60
2.1- Cota-Parte FPM	10.921.344,00	3.786.523,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	9.875.775,00	3.786.523,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.045.569,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.536.488,00	545.339,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.312,00	417,19
2.4- Cota-Parte ITR	5.156,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	30.936,00	6.643,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0.00	0.00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.644.376,00	4.425.908,91
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.292.765.00	867.784.77
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	DE 869.618,50	238.692,27
FUNDES		I
A DOMESTIC DE LA PORTE DE LA P	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS JAN
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	ATUALIZADA (a)	A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.741.036,00	817.539,90
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.741.036,00	817.539,90
6.1.1 - Principal	2.735.880,00	817.409,99
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.156,00	129,91
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	443,115,00	-50.374,78
	VALOR	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		8.950.57
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		8.950,57 8.950,57
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		8.950,57 8.950,57 0.00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.841.750,00	543.566,68	543.566,68	543.566,68	0,00
10.1 - Educação Infantil	487.900,00	168.531,26	168.531,26	168.531,26	0,00

10.1.1 - Creche	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	
10.1.2 - Pré - Escola	487.900,00	168.531,26	168.531,26	168.531,26	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	1.353.850,00	375.035,42	375.035,42	375.035,42	0,00	
11. OUTRAS DESPESAS	894.130,00	187.268,95	187.257,20	187.257,20	0,00	
11.1 - Educação Infantil	125.030,00	36.719,77	36.718,92	36.718,92	0,00	
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2 - Pré - Escola	125.030,00	36.719,77	36.718,92	36.718,92	0,00	
11.2 - Ensino Fundamental	769.100,00	150.549,18	150.538,28	150.538,28	0,00	
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.735.880,00	730.835,63	730.823,88	730.823,88	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	543.566,68	543.566,68	543.566,68	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	730.835,63	730.823,88	730.823,88	0,00	0,00	
 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constit	,	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Básica			543.566,68	543.566,68	66,49	
20 - Percentual de 50% da Complementação da Uniã Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União Despesa de Capital	ao FUNDEB - VAAT em	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 20 Superávit)3	020 - (Máximo de 10% de	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exerc	ício	81.753,99	86.716,02	86.716,02	10,61	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávi Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	185,600,00	0.00	0.00	0.00	0,00
24.1 - Creche	43.600,00	0.00	0.00	0.00	0.00
24.2 - Pré-escola	142.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.262.650.00	317.116.15	315.284,03	315.284,03	0.00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.448.250,00	317.116,15	315.284,03	315.284,03	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTI	,	VALOR			
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS D	6 (d ou e) + L23.1 (t))	1.046.107,91			
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	,		(((()))	((((((((((((((((((((-50.374,78
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC	ÍCIO SEM DISPONIBI	ILIDADE FINANCEIRA DE	RECURSOS DO FUNDER	B IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC	ÍCIO SEM DISPONIBI	LIDADE FINANCEIRA DE	RECURSOS DE IMPOSTO	OS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSC ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	,				
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 +		1.096.482,69			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPO	1.096.482,69	24,77			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.505,80	6.405,80	0,00	0,00	6.505,80
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.285,80	1.185,80	0,00	0,00	1.285,80
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.220,00	5.220,00	0,00	0,00	5.220,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	-	-		-	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIME	NTOS DE APLICAÇÃ	O FINANCEIRA		407.550,00	33.320,14
35.1 - Salário Educação				71.300,00	13.886,31
35.2 - PDDE				7.650,00	0,22
35.3 - PNAE				93.000,00	14.593,25
35.4 - PNATE				27.000,00	4.809,20
35.5 - Outras Transferências do FNDE	208.600,00	31,16			
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	64.532,00	0,00			
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCA	0,00				
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				2.500,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	33.320.14				

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	98.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	63.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	514.950,00	6.727,88	6.727,88	6.727,88	0,00
43 - Ensino Médio	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	662.050,00	6.727,88	6.727,88	6.727,88	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.994.336,00	1.054.679,66	1.052.835,79	1.052.835,79	0,00
47.1 - Despesas Correntes	4.491.836,00	1.054.679,66	1.052.835,79	1.052.835,79	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.215.306,00	952.715,81	952.715,81	952.715,81	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.276.530,00	101.963,85	100.119,98	100.119,98	0,00
47.2 - Despesas de Capital	502.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	502.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO) BANCÁRIA	-		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EX	ERCÍCIO ANTERIOR			14.170,57	28,28
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				817.409,99	13.886,31
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário	e restos a pagar)			730.823,88	6.724,56
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				100.756,68	7.190,03
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES E	XTRAORÇAMENTÁRI	(OS)		0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAME		0,00	0,00		
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				100.756,68	7.190,03
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíc	io.				

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:84A3BFE4

GABINETE DA PREFEITA ANEXO I - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R\$ 1
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.477.603,00	17.477.603,00	2.777.026,13	15,89	5.400.826,04	30,90	12.076.776,96
RECEITAS CORRENTES	16.380.765,00	16.380.765,00	2.538.276,13	15,50	5.117.504,61	31,24	11.263.260,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	153.546,00	153.546,00	40.423,67	26,33	87.429,31	56,94	66.116,69
Impostos	140.140,00	140.140,00	40.293,67	28,75	86.984,31	62,07	53.155,69
Taxas	8.250,00	8.250,00	130,00	1,58	445,00	5,39	7.805,00
Contribuição de Melhoria	5.156,00	5.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.156,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	70.844,00	70.844,00	2.476,44	3,50	2.903,24	4,10	67.940,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.156,00	5.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.156,00
Valores Mobiliários	60.532,00	60.532,00	2.476,44	4,09	2.903,24	4,80	57.628,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.156,00	5.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.156,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.156,00	5.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.156,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.156,00	5.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.156,00

²⁾ Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestr do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴⁾ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵⁾ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V

⁶⁾ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.118.223,00	16.118.223,00	2.487.712,55	15 43	5.009.731,65	31.08	11.108.491,35
Transferências da União e de suas Entidades	11.800.897,00	11.800.897,00	1.859.586,42	15,76	3.741.036,69	31,70	8.059.860.31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.581.446,00	1.581.446,00	235.314,63	14,88	451.284,97	28,54	1.130.161,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.735.880,00	2.735.880,00	392.811,50	14,36	817.409,99	29,88	1.918.470,01
Transferências do Exterior	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.996,00	32.996,00	7.663,47	23,23	17.440,41	52,86	15.555,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.965,00	31.965,00	7.663,47	23,97	17.440,41	54,56	14.524,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.031,00	1.031,00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.031,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.096.838,00	1.096.838.00	238.750,00	21.77	283.321,43	25,83	813.516,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.936,00	30.936,00	0,00	0.00	0,00	0.00	30.936,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.936,00	30.936,00	0,00	0,00	0,00	0.00	30.936,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS	103.120,00	103.120,00	0.00	0,00	0,00	0.00	103.120,00
•	51.560,00	51.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.560,00
Alienação de Bens Móveis		51.560,00	0.00	0.00	0.00	0.00	51.560.00
Alienação de Bens Imóveis	51.560,00 0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis		-,					
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	962.782,00	962.782,00	238.750,00	24,80	283.321,43	29,43	679.460,57
Transferências da União e de suas Entidades	566.102,00	566.102,00	238.750,00	42,17	283.321,43	50,05	282.780,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	396.680,00	396.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.680,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		AS .	
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.477.603,00	17.477.603,00	2.777.026,13	15,89	5.400.826,04	30,90	12.076.776,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.477.603,00	17.477.603,00	2.777.026,13	15,89	5.400.826,04	30,90	12.076.776,96
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.477.603,00	17.477.603,00	2.777.026,13	15,89	5.400.826,04	30,90	12.076.776,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

			DESPESAS E	MPENHADAS		DESPESAS I	LIQUIDADAS		D.F. G. D. G.	INSCRITAS EM
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	BIMESTRE	JAN A ABR (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A ABR (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.477.603,00	17.477.603,00	2.456.347,92	4.906.691,78	12.570.911,22	2.730.891,37	4.645.972,35	12.831.630,65	4.625.436,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.643.141,00	14.956.341,00	2.449.126,32	4.746.895,88	10.209.445,12	2.689.726,88	4.551.821,36	10.404.519,64	4.531.285,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.719.448,00	8.765.148,00	1.427.756,28	2.734.504,69	6.030.643,31	1.427.756,28	2.734.504,69	6.030.643,31	2.734.504,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.917.693,00	6.185.193,00	1.021.370,04	2.012.391,19	4.172.801,81	1.261.970,60	1.817.316,67	4.367.876,33	1.796.781,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.714.462,00	2.401.262,00	7.221,60	159.795,90	2.241.466,10	41.164,49	94.150,99	2.307.111,01	94.150,99	0,00
INVESTIMENTOS	2.531.385,00	2.218.185,00	7.221,60	51.795,90	2.166.389,10	14.945,60	51.795,90	2.166.389,10	51.795,90	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	183.077,00	183.077,00	0,00	108.000,00	75.077,00	26.218,89	42.355,09	140.721,91	42.355,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00			120.000,00			120.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.477.603,00	17.477.603,00	2.456.347,92	4.906.691,78	12.570.911,22	2.730.891,37	4.645.972,35	12.831.630,65	4.625.436,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.477.603,00	17.477.603,00	2.456.347,92	4.906.691,78	12.570.911,22	2.730.891,37	4.645.972,35	12.831.630,65	4.625.436,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				494.134,26			754.853,69		775.389,14	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.477.603,00	17.477.603,00	2.456.347,92	5.400.826,04		2.730.891,37	5.400.826,04		5.400.826,04	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:5D58C685

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO XIV - RREO- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADODORELATÓRIO RESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	17.477.603,00
Previsão Atualizada	17.477.603,00
Receitas Realizadas	5.400.826,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	17.477.603,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	17.477.603,00
Despesas Empenhadas	4.906.691,78
Despesas Liquidadas	4.645.972,35
Despesas Pagas	4.625.436,90
Superávit Orçamentário	754.853,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.906.691,78
Despesas Liquidadas	4.645.972,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.233.512,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.233.512,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.233.512,21
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	612.938,45	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	612.938,45	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	300.496,47	0,00	277.722,51	22.773,96
Poder Executivo	300.496,47	0,00	277.722,51	22.773,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	20.712,83	0,00	545,00	20.167,83
Poder Executivo	20.712,83	0,00	545,00	20.167,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	321.209,30	0,00	278.267,51	42.941,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.096.482,69	25,00	24,77		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	543.566,68	70,00	66,49		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	30.936,00		
Despesa de Capital Líquida		159.795,90	2.241.466,10		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	103.120,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	691.584,47	15,00	15,63		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0.00	·			

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:**DD5A96EF

GABINETE DA PREFEITA ANEXO XI - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - 2º BIMESTRE 2021

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PERIODO: Janeiro a abril

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1°, inciso III)							R\$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)					
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	CCEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							
Receita de Alienação de Bens Móveis					51.560,00	0,00	51.560,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis					51.560,00	0,00	51.560,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS					2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas e . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a ei	xecutadas estão segreg	gadas em:		*	inscritas em restos a pa	gar não processados sã	também considera	

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:4CD369DB

GABINETE DA PREFEITA ANEXO XII - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - 2º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a abril 2021/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALI	ZADAS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	140.140,00	140.140,00	86.984,31	62,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.260,00	10.260,00	8.611,72	83,93
IPTU	7.164,00	7.164,00	8.463,42	118,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.096,00	3.096,00	148,30	4,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.188,00	6.188,00	2.700,00	43,63
ITBI	5.156,00	5.156,00	2.700,00	52,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.032,00	1.032,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.686,00	22.686,00	11.980,90	52,81
ISS	20.624,00	20.624,00	11.980,90	58,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.062,00	2.062,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	101.006,00	101.006,00	63.691,69	63,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.463.823,00	11.463.823,00	4.338.924,60	37,85
Cota-Parte FPM	9.875.775,00	9.875.775,00	3.786.523,48	38,34
Cota-Parte ITR	5.156,00	5.156,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	30.936,00	30.936,00	6.643,98	21,48
Cota-Parte ICMS	1.536.488,00	1.536.488,00	545.339,95	35,49
Cota-Parte IPI-Exportação	10.312,00	10.312,00	417,19	4,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.156,00	5.156,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.156,00	5.156,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.603.963,00	11.603.963,00	4.425.908,91	38,14

Errata

			DESPESAS EMP	PENHADAS	DESPESAS LIQ	UIDADAS	DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL		ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)		ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.101.300,00	1.091.300,00	360.760,84	33,06	357.229,34	32,73	357.218,89	32,73	0,00
Despesas Correntes	984.300,00	984.300,00	360.760,84	36,65	357.229,34	36,29	357.218,89	36,29	0,00
Despesas de Capital	117.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	84.000,00	131.000,00	112.887,42	86,17	112.887,42	86,17	112.887,42	86,17	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	129.000,00	112.887,42	87,51	112.887,42	87,51	112.887,42	87,51	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	92.000,00	114.000,00	40.808,58	35,80	40.808,58	35,80	40.808,58	35,80	0,00
Despesas Correntes	92.000,00	114.000,00	40.808,58	35,80	40.808,58	35,80	40.808,58	35,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	405,74	8,11	405,74	8,11	405,74	8,11	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	405,74	8,11	405,74	8,11	405,74	8,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.500,00	10.500,00	1.423,24	13,55	1.423,24	13,55	1.423,24	13,55	0,00
Despesas Correntes	10.500,00	10.500,00	1.423,24	13,55	1.423,24	13,55	1.423,24	13,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	555.720,00	535.720,00	179.790,63	33,56	178.830,15	33,38	178.830,15	33,38	0,00
Despesas Correntes	540.720,00	520.720,00	178.200,63	34,22	177.240,15	34,04	177.240,15	34,04	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	1.590,00	10,60	1.590,00	10,60	1.590,00	10,60	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.848.520,00	1.887.520,00	696.076,45	36,88	691.584,47	36,64	691.574,02	36,64	0,00

Errata

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	696.076,45	691.584,47	691.574,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	696.076,45	691.584,47	691.574,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	663.886,34	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	27.698,13	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		15,63	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
	buido iniciai	Despesas Custe Referência	adas no Exercí	cio de	Saldo Final (não aplicado)			
	(h)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(l) = (h - (i ou j))			
DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		(i)	(j)	(k)				
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

EXECUÇÃO DE RESTOS A	A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	do limite mínimo $(o) = (n - m),$	Total inscrito em	Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Limite	Total do	Total de RP a	prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados $(v) = ((o+q) - u))$
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Errata

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)	0,00

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 I - e 2º DA LC 141/2012		Despesas Custo Referência	eadas no Exer	cício de Saldo Final (não aplicado)				
	atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		(aa) = (w - (x ou y))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final de demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.489.919,00	1.489.919,00	614.436,64	41,24	
Proveniente da União	1.489.919,00	1.489.919,00	607.428,88	40,77	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	7.007,76	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	95.733,00	95.733,00	1.516,08	1,58	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.585.652,00	1.585.652,00	615.952,72	38,85	

Errata

	_	TAÇÃO CIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇAO INICIAL		ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.362.277,00	1.272.777,00	267.059,57	20,98	258.954,57	20,35	258.954,57	20,35	0,00
Despesas Correntes	944.277,00	940.777,00	232.748,87	24,74	224.643,87	23,88	224.643,87	23,88	0,00
Despesas de Capital	418.000,00	332.000,00	34.310,70	10,33	34.310,70	10,33	34.310,70	10,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.000,00	62.000,00	24.200,06	39,03	24.200,06	39,03	24.200,06	39,03	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	24.200,06	41,72	24.200,06	41,72	24.200,06	41,72	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	95.360,00	130.060,00	65.502,46	50,36	65.502,25	50,36	65.502,25	50,36	0,00
Despesas Correntes	92.360,00	127.060,00	65.502,46	51,55	65.502,25	51,55	65.502,25	51,55	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	46.000,00	152.400,00	132.332,91	86,83	132.332,91	86,83	132.332,91	86,83	0,00
Despesas Correntes	46.000,00	152.400,00	132.332,91	86,83	132.332,91	86,83	132.332,91	86,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.631.637,00	1.683.237,00	489.095,00	29,06	480.989,79	28,58	480.989,79	28,58	0,00

Errata

		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	S	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA	AGAS	INSCRITOS EM RESTOS
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.463.577,00	2.364.077,00	627.820,41	26,56	616.183,91	26,06	616.173,46	26,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	123.000,00	170.000,00	112.887,42	66,40	112.887,42	66,40	112.887,42	66,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	119.000,00	141.000,00	40.808,58	28,94	40.808,58	28,94	40.808,58	28,94	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	67.000,00	67.000,00	24.605,80	36,73	24.605,80	36,73	24.605,80	36,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	105.860,00	140.560,00	66.925,70	47,61	66.925,49	47,61	66.925,49	47,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	601.720,00	688.120,00	312.123,54	45,36	311.163,06	45,22	311.163,06	45,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.480.157,00	3.570.757,00	1.185.171,45	33,19	1.172.574,26	32,84	1.172.563,81	32,84	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.631.637,00	1.683.237,00	489.095,00	29,06	480.989,79	28,58	480.989,79	28,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.848.520,00	1.887.520,00	696.076,45	36,88	691.584,47	36,64	691.574,02	36,64	0,00

²⁾ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j"

Errata

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador: A3761C6B

GABINETE DA PREFEITA ANEXO XIII - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS - 2º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

³⁾ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

⁴⁾ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC n 141/2012

⁵⁾ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶⁾ No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

⁷⁾ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFEUADO		SALDO TOTAL
ESPECIFICAÇÃO	DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = $(I.1 + I.2)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira

Código Identificador:2EAA2F8F

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE RGF - ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
	DESPES A	AS EXECU	TADAS (Ú	ltimos 12 N	Aeses)									
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDA	DAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DEST EST CONTENSOR	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.586,96	82.988,62	71.747,66	71.747,66	71.747,66	72.374,52	71.747,66	87.621,15	55.820,00	79.502,54	68.589,18	68.589,18	875.062,79	0,00
Pessoal Ativo	72.586,96	82.988,62	71.747,66	71.747,66	71.747,66	72.374,52	71.747,66	87.621,15	55.820,00	79.502,54	68.589,18	68.589,18	875.062,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.315,00	69.925,81	59.315,00	59.315,00	59.315,00	59.835,00	59.315,00	70.805,84	55.820,00	57.420,00	57.420,00	57.420,00	725.221,65	0,00
Obrigações Patronais	13.271,96	13.062,81	12.432,66	12.432,66	12.432,66	12.539,52	12.432,66	16.815,31	0,00	22.082,54	11.169,18	11.169,18	149.841,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	13.271,96	13.062,81	12.432,66	12.432,66	12.432,66	12.539,52	12.432,66	16.815,31	0,00	22.082,54	11.169,18	11.169,18	149.841,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	13.271,96	13.062,81	12.432,66	12.432,66	12.432,66	12.539,52	12.432,66	16.815,31	0,00	22.082,54	11.169,18	11.169,18	149.841,14	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	59.315,00	69.925,81	59.315,00	59.315,00	59.315,00	59.835,00	59.315,00	70.805,84	55.820,00	57.420,00	57.420,00	57.420,00	725.221,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	24.670.200,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	=:
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.670.200,44	=:
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	725.221,65	2,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.480.212,03	6,00

	DESPES	SAS EXEC	CUTADA	S (Últimos	12 Meses	s)								
DESPESA COM PESSOAL	LIQUID	ADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.406.201,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.332.190,83	5,40
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL -	em 18 de mai	o de 2021	as 08:36:	50										

^{1.} Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DIEGO MENTOR ANDRADE GALVÃO

Contador CRC-PB 011444/O-3

JOSE SOARES DE BRITO FILHO

Presidente Da Cãmara

cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por: Jose Soares de Brito Filho Código Identificador:93DD7A06

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Monte Horebe - Poder Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
	DESPESA	S EXECU	TADAS (Ú	ltimos 12 N	feses)									
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDA	DAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESTESA COM FESSOAL	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.181,50	56.181,50	56.181,50	57.301,50	57.061,50	57.161,50	56.353,50	63.575,36	42.220,00	51.426,20	59.952,40	51.086,20	664.682,66	0,00
Pessoal Ativo	56.181,50	56.181,50	56.181,50	57.301,50	57.061,50	57.161,50	56.353,50	63.575,36	42.220,00	51.426,20	59.952,40	51.086,20	664.682,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.150,00	46.150,00	46.150,00	46.150,00	46.150,00	46.150,00	46.150,00	52.045,81	42.220,00	42.220,00	42.220,00	42.220,00	543.975,81	0,00
Obrigações Patronais	10.031,50	10.031,50	10.031,50	11.151,50	10.911,50	11.011,50	10.203,50	11.529,55	0,00	9.206,20	17.732,40	8.866,20	120.706,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	10.031,50	10.031,50	10.031,50	11.151,50	10.911,50	11.011,50	10.203,50	11.529,55	0,00	9.206,20	17.732,40	8.866,20	120.706,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	10.031,50	10.031,50	10.031,50	11.151,50	10.911,50	11.011,50	10.203,50	11.529,55	0,00	9.206,20	17.732,40	8.866,20	120.706,85	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	46.150,00	46.150,00	46.150,00	46.150,00	46.150,00	46.150,00	46.150,00	52.045,81	42.220,00	42.220,00	42.220,00	42.220,00	543.975,81	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													21.621.125,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM	PESSOAL	(VII) = (IV	- V - VI)										21.621.125,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													543.975,81	2,52
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%													1.297.267,53	6,00
	DESPESA	S EXECU	TADAS (Ú	ltimos 12 M	feses)									
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDA	DAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESTESA COM LESSOAL	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PROC. (b)
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.232.404,15	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.167.540,78	5,40
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - em 25 de maio de 2	021 as 10:20	0:27												

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC PB5492/O-2

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente Da Câmara

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:BF4646DA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 14 - 2021

DECRETO Nº 14 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Santa Cecília, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18°, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020, DECRETA:

- Art. 1°. Fica estabelecido para o Município de Santa Cecília o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal n° 10.540, de 5 de novembro de 2020.
- Art. 2°. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.
- § 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
- § 2°. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.
- Art.3°. Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo, no âmbito municipal:
- · Comissão Mista para Acompanhamento do Plano de Ação;
- · Secretaria Municipal de Finanças;
- · Secretaria Municipal de Administração;
- · Diretor Departamento de Finanças;
- Art.4°. Será designada através de Portaria própria a Comissão Especial que terá a atribuição de coordenação e execução das atividades necessárias, apresentando o cronograma de trabalho com prazos, avalições e indicação de ações a serem realizadas, inclusive de ajustes no Anexo I desde Decreto, composta no mínimo por 05 (cinco) membros, sendo pelos menos: Titular da área contábil, Secretaria de Finanças e Membros da Comissão de Licitação;

Parágrafo único – A Comissão Especial indicará um presidente e um Secretário entre seus membros, e estabelecerá os procedimentos necessários para os trabalhos.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1° de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília/PB, 04 de maio de 2021.

JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

ANEXO I

		ESTADO: PARAÍBA			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA			
		PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020		_	
TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO INÍCIO	FIM	RESPONSÁVEL
	1	Constituir comissão especial de avaliação do Decreto Nº 10.540/2020 (Siafic).1. (1 de avaliação do Decreto Nº 10.540/2020 (Siafic). Compor servidores de todas as entidades para alinhamento de providências.)	02/06/2021	30/07/2021	Chefe do Poder Executivo
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	20/05/2021	30/08/2021	Chefe do Poder Executivo
ANTECEDENTES	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	20/05/2021	06/08/2021	Comissão Mista
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	20/05/2021	06/08/2021	Chefe do Poder Executivo
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos etc., necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	06/08/2021	31/03/2022	Comissão de Licitação
	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	06/08/2021	31/03/2022	Comissão Mista
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	06/08/2021	31/03/2022	Comissão Mista
UNIDADE E	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	06/08/2021	31/03/2022	Comissão Mista
INTEGRAÇÃO	9	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	06/08/2021	31/03/2022	Chefe do Poder Executivo
	10	Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	06/08/2021	31/03/2022	Comissão Mista
	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	06/08/2021	31/03/2022	Chefe do Poder Executivo
	12	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	06/08/2021	31/03/2022	Comissão Mista
	13	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	06/08/2021	31/03/2022	Comissão Mista
	14	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	06/08/2021	31/03/2022	Comissão Mista
	15	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	06/08/2021	31/03/2022	Comissão Mista
TECNOLOGIA	16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	06/08/2021	31/03/2022	Comissão Mista
TECHOLOGIA	17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	06/08/2021	31/03/2022	Comissão Mista
	18	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	06/08/2021	31/03/2022	Comissão Mista
	19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	06/08/2021	31/03/2022	Comissão Mista
	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	06/08/2021	31/03/2022	Secretário de Finanças
	21	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	06/08/2021	31/03/2022	Secretário de Finanças
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	06/08/2021	31/03/2022	Secretário de Finanças
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	06/08/2021	31/03/2022	Secretário de Finanças
TRANSPARÊNCIA	24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA: I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	06/08/2021	31/03/2022	Secretário de Finanças
	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	06/08/2021	31/03/2022	Responsável Contábil
	26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	06/08/2021	31/03/2022	Responsável Contábil
	27	Assegurar que o registro: 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	06/08/2021	31/03/2022	Responsável Contábil
	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	06/08/2021	31/03/2022	Responsável Contábil/Finanças
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	06/08/2021	31/03/2022	Responsável Contábil/Finanças
	30	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação II. conta debitada III. conta creditada IV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	06/08/2021	31/03/2022	Responsável Contábil/Finanças
	31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	06/08/2021	31/03/2022	Responsável Contábil/Finanças
	32	Assegurar que o SIAFIC não permita: I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	06/08/2021	31/03/2022	Responsável Contábil/Finanças
PRAZOS E INTEGRIDADE	33	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	06/08/2021	31/03/2022	Responsável Contábil/Finanças

	34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	06/08/2021		Responsável Contábil/Finanças	
	35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	06/08/2021	31/03/2022	Responsável Contábil/Finanças	
	36	Certificar que o SIAFIC impede os registros contábeis após o balancete encerrado.	06/08/2021		Responsável Contábil/Finanças	

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

TIPO	ITEM	2021												2022												2023											
TIPO	HEM		fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
	1																																				
	2																																		, T		
ANTECEDENTES	3																																				
	4																																				
	5																																				
	6																																		i		
	7																																				
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	8																																		, T		
INTEGRAÇÃO	9																																		, T		
	10																																		ī		
	11																																		ī		
	12																																		, T		
	13																																				
	14																																				
TECNOLOGIA	15																																				
TECNOLOGIA	16																																				
	17																																				
	18																																		, T		
	19																																				
	20																																				
	21																																				
TRANSPARÊNCIA	22																																				
	23																																				
	24																																				
	25																																				
	26																																		i		
	27																																				
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	28																																				
CONTÁBEIS	29																																				
	30																																				
	31																																				
	32																																				
	33																																				
PRAZOS E	34						1																												ı		
	35																					1													i		
	36																					1													i		

Santa Cecília/PB, 04 de maio de 2021.

JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**ED94CCE5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA ANEXO III - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2020 A ABR/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
	EVOLUÇÃO	DA RECEIT	A REALIZAD	A NOS ÚLTI	MOS 12 MES	ES							TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.036.366,12	1.217.115,44	1.654.573,17	1.051.521,67	1.188.070,28	1.488.552,93	1.398.058,41	2.315.852,28	1.579.601,71	1.479.357,31	1.472.218,25	1.454.112,11	17.335.399,68	18.673.530,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.923,59	28.624,00	2.573,03	30.648,45	41.256,77	-9.699,88	32.380,39	41.629,51	7.827,07	39.178,57	21.419,15	19.004,52	260.765,17	153.546,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	25.999,43	-25.904,37	166,17	9.063,31	6.464,63	1.589,39	557,70	0,00	17.936,26	10.260,00
ISS	2.486,76	3.113,43	1.084,89	2.996,35	1.975,40	628,94	2.927,10	6.840,35	281,12	7.196,41	1.818,25	2.685,12	34.034,12	22.686,00
ITBI	720,00	0,00	0,00	0,00	464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	3.884,00	6.188,00
IRRF	2.716,83	25.510,57	1.488,14	25.339,10	12.817,94	15.575,55	29.287,12	25.725,85	1.081,32	30.077,77	16.213,20	16.319,40	202.152,79	101.006,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	2.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00	130,00	0,00	2.758,00	13.406,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	763,77	597,10	520,34	224,48	124,35	822,73	201,80	222,23	194,25	232,55	894,14	1.582,30	6.380,04	70.844,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	763,77	597,10	520,34	224,48	124,35	822,73	201,80	222,23	194,25	232,55	894,14	1.582,30	6.380,04	60.532,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.312,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.156,00
Transferências Correntes	1.027.010,96	1.184.929,36	1.646.352,00	1.016.226,49	1.142.636,01	1.473.747,94	1.353.083,99	2.044.809,13	1.566.096,45	1.435.653,19	1.446.274,87	1.429.491,91	16.766.312,30	18.410.988,00
Cota Parte do FPM	661.871,83	538.799,18	928.834,68	590.018,18	475.264,83	639.514,63	847.628,19	1.263.879,11	921.791,75	1.208.235,27	809.854,71	846.641,75	9.732.334,11	10.921.344,00
Cota Parte do ICMS	82.004,20	105.000,74	103.529,45	99.706,76	150.968,13	127.683,65	114.526,47	175.527,59	147.899,60	117.696,75	158.701,11	121.042,49	1.504.286,94	1.536.488,00
Cota Parte do IPVA	1.115,76	1.659,63	3.624,25	3.817,21	1.622,31	1.072,92	2.128,09	518,53	2.643,61	180,08	2.938,94	881,35	22.202,68	30.936,00
Cota Parte do ITR	24,05	0,00	0,00	0,00	212,10	451,45	0,00	633,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,77	5.156,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.156,00
Transferências da LC 61/1989	15,61	95,58	62,34	71,67	83,55	100,34	97,16	122,42	112,17	93,73	99,05	112,24	1.065,86	10.312,00
Transferencias do FUNDEB	128.592,49	129.581,88	130.749,96	133.128,79	148.158,76	152.490,55	174.359,69	210.935,96	389.817,89	34.780,60	191.274,29	201.537,21	2.025.408,07	2.735.880,00
Outras Transferências Correntes	153.387,02	409.792,35	479.551,32	189.483,88	366.326,33	552.434,40	214.344,39	393.192,35	103.831,43	74.666,76	283.406,77	259.276,87	3.479.693,87	3.165.716,00
Outras Receitas Correntes	2.667,80	2.964,98	5.127,80	4.422,25	4.053,15	23.682,14	12.392,23	229.191,41	5.483,94	4.293,00	3.630,09	4.033,38	301.942,17	32.996,00
DEDUÇÕES (II)	149.006,25	129.110,99	131.952,95	138.722,73	125.630,16	153.764,56	192.875,97	213.039,09	214.489,40	265.241,14	194.318,72	193.735,51	2.101.887,47	2.292.765,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	149.006,25	129.110,99	131.952,95	138.722,73	125.630,16	153.764,56	192.875,97	213.039,09	214.489,40	265.241,14	194.318,72	193.735,51	2.101.887,47	2.292.765,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	887.359,87	1.088.004,45	1.522.620,22	912.798,94	1.062.440,12	1.334.788,37	1.205.182,44	2.102.813,19	1.365.112,31	1.214.116,17	1.277.899,53	1.260.376,60	15.233.512,21	16.380.765,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO $(V) = (III - IV)$	887.359,87	1.088.004,45	1.522.620,22	912.798,94	1.062.440,12	1.334.788,37	1.205.182,44	2.102.813,19	1.365.112,31	1.214.116,17	1.277.899,53	1.260.376,60	15.233.512,21	16.380.765,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	887.359,87	1.088.004,45	1.522.620,22	912.798,94	1.062.440,12	1.334.788,37	1.205.182,44	2.102.813,19	1.365.112,31	1.214.116,17	1.277.899,53	1.260.376,60	15.233.512,21	16.380.765,00

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira

Código Identificador: E7718514